

# Revista do Mutualismo

ANO 7 | NÚMERO 18



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## TRAMITAÇÃO DE UM PLP

Entenda os trâmites para aprovação de um Projeto de Lei Complementar no Congresso Nacional

## OUVIDORIA

Canal fortalece relação com associados e consolida confiança no setor Mutualista

## TENDÊNCIAS DE MERCADO

Conheça as novas práticas que devem ser implementadas por associações e cooperativas em 2024

FOTO: DOUGLAS GOMES | LID. REPUBLICANOS

# O FUTURO DO ASSOCIATIVISMO ESTÁ NAS MÃOS DELE

Relator do projeto de lei que regulamenta a proteção veicular, Vinicius Carvalho está na linha de frente para definir o destino das mútuas e impactar a vida de milhões de brasileiros



## ENTENDA O PLP N.º 101/2023, QUE PODE REGULAMENTAR A ATIVIDADE

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei Complementar (PLP) n.º 101/2023 altera o Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros.

No dia 14 de junho, ele foi apensado ao PLP n.º 519/2018, que tramita na Câmara dos Deputados, outra propositura que já tratava do tema há alguns anos, sob uma abordagem semelhante. O intuito da propositura é regulamentar a proteção veicular, que já é legal em todo o País.

# POR QUE PARLAMENTARES E POPULAÇÃO DEVEM APOIAR ESSA CAUSA?

A proteção veicular se consolidou como uma alternativa viável e confiável para milhões de brasileiros que são rejeitados pelo mercado tradicional, seja por terem o nome negativado no SPC/Serasa, seja por tentarem proteger bens como motocicleta de baixa cilindrada, caminhão ou veículo com mais de 10 anos de fabricação, entre outros.

O sistema de mutualismo é legal – amparado pela Constituição Federal (art. 5º, XVII a XXI) e pelo Código Civil Brasileiro (art. 44) – e desempenha um papel essencial na manutenção do Estado democrático de direito, garantindo que os cidadãos tenham a liberdade de escolher como proteger seus bens dentro dos limites da lei.

Outro preceito legal é o Enunciado 185 da III Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal, que consolidou o entendimento legal da atividade da proteção automotiva.

## HISTÓRIA

As associações começaram a atuar no Brasil na década de 1980, em São Paulo. O desenvolvimento da proteção veicular aconteceu em Minas Gerais, na cidade de Betim, principalmente para a classe caminhoneira, que se sentia desprotegida, pois os seguros disponíveis não eram acessíveis.

Atualmente, são mais de 5 milhões de veículos protegidos no Brasil, de acordo com informações do Núcleo de Estudos e Estatísticas da AAAPV.

Em 2022, a estimativa foi de que a atividade desse mercado tenha arrecadado em torno de R\$ 9,1 bilhões, valor 17,98% maior que o de 2021, de acordo com levantamento realizado pela Brasil Atuarial.

**VEÍCULOS PROTEGIDOS NO BRASIL**

**+ DE 5 MILHÕES**

Fonte: Núcleo de Estudos e Estatísticas da AAAPV

**VALOR PAGO EM INDENIZAÇÕES**

**R\$ 9,1 BILHÕES**

Fonte: Brasil Atuarial

**Acesse: [protecaoveicularelegal.com.br](https://protecaoveicularelegal.com.br)**

**[www.aaapv.org.br](https://www.aaapv.org.br)**

**@aaapvbrasil /aaapvoficial**

**Escaneie o  
QR code**

e tenha acesso a todas  
as redes sociais



## **POLÍTICA DA QUALIDADE**

A AAPV (Agência de Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção Contra Riscos Patrimoniais), como principal entidade representativa do setor associativista, tem como princípios atender aos requisitos legais aplicáveis, buscar a satisfação de seus associados, colaboradores e partes interessadas e alcançar a melhoria contínua dos processos, produtos e serviços.

## **MISSÃO**

Colaborar para o fortalecimento e o direcionamento do movimento associativista, representando os associados, buscando a melhoria contínua do sistema financeiro e das relações com a sociedade.

## **VISÃO**

Um sistema associativista saudável, ético e eficiente é condição essencial para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Brasil. Nossa visão é consolidar esse método organizacional em todo o País.

## **VALORES**

- Promover valores éticos, morais e legais.
- Incentivar práticas de cidadania e responsabilidade socioambiental.
- Defender o diálogo, o respeito e a transparência nas relações com os associados e com a sociedade.
- Atuar com profissionalismo e transparência.
- Valorizar a diversidade e a inclusão social.

## **OBJETIVOS DA QUALIDADE**

- Buscar a satisfação dos associados prestando um serviço com competência, eficácia e segurança, aprimorando constantemente nosso atendimento.
- Investir em treinamentos, capacitando os profissionais para que sejam eficazes nos serviços prestados.
- Melhorar continuamente o desempenho dos processos, analisando os indicadores de desempenho e tratando as metas não atingidas através de ações corretivas.
- Levantar riscos e oportunidades de processos, implantando controles preventivos para minimizar efeitos negativos e maximizar o aproveitamento de oportunidades que surjam.

## POLÍTICA DE ANTISSUBORNO

A AAAPV (Agência de Autorregulamentação de Entidades de Autogestão de Planos de Proteção Veicular contra Riscos Patrimoniais), como principal entidade representativa do setor associativista, tem como premissa o aperfeiçoamento dos nossos profissionais, atender à legislação vigente, garantir a satisfação de nossos associados, atendendo aos requisitos da Gestão Antissuborno, visando à melhoria contínua dos processos.

É de responsabilidade de todos os colaboradores conhecer e assegurar a disposição em relação aos atos de Antissuborno declarados nesta política.

Asseguramos a responsabilidade e o comprometimento em relação a seguir:

- É proibida a prática de suborno, lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo;
- Cumprir com as normas anticorrupção e outros requisitos aplicáveis;
- Cumprir códigos, políticas, procedimentos e demais documentos relacionados à integridade da AAAPV;
- Investigar e tratar as denúncias garantindo a confidencialidade e não retaliação;
- A função de Compliance Officer possui total independência e autoridade, se mantendo disponível para auxiliar na orientação de todos os colaboradores e partes interessadas da AAAPV;
- Atender aos requisitos e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno;
- O não cumprimento da política Antissuborno e dos requisitos do sistema de gestão acarretará em ações disciplinares conforme descrito nesta política.

Ações Disciplinares:

- Para as filiadas da AAAPV: todas as previstas no Código Brasileiro de Autorregulamentação da Atividade de Proteção Veicular e Patrimonial;
- Para os Dirigentes eleitos da AAAPV: todas as previstas no Código Brasileiro de Autorregulamentação da Atividade de Proteção Veicular e Patrimonial;
- Para os membros dos Tribunais de Ética: todas as previstas no Código Brasileiro de Autorregulamentação da Atividade de Proteção Veicular e Patrimonial;
- Para os funcionários da AAAPV: as previstas na CLT;
- Para as prestadoras de serviço da AAAPV: revisão, alteração ou rescisão contratual;
- Havendo danos ao patrimônio da AAAPV, de qualquer natureza, o caso será enviado para a Procuradoria-Geral para análise de possível propositura de ação judicial de regresso.



**Raul Canal**

Presidente da AAAPV

Versão B de 22/02/2021

CÓPIA NÃO CONTROLADA

# NA DIANTEIRA DA REGULAMENTAÇÃO

**F**oram muitos os avanços em 2023 rumo à regulamentação da proteção veicular. Por isso, iniciamos 2024 certos de que teremos muitas comemorações. Em seus 7 anos de criação, a AAAPV (Agência de Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção contra Riscos Patrimoniais) nunca esteve tão perto de atingir esse seu objetivo fundante. Bastante trabalho foi realizado, ao longo do último ano, pela principal entidade representativa do setor associativista no Brasil, com ações de conscientização, cursos e eventos.

Evidenciando nossa vontade e capacidade de articulação política, estabelecemos um diálogo permanente com o deputado federal Vinicius Carvalho (Republicanos/SP), relator do Projeto de Lei Complementar (PLP) n.º 519/2018, no qual o PLP n.º 101/2023 está apensado, que representa o grande destaque da luta pela regulamentação das mútuas no formato de associações sem fins lucrativos e de cooperativas.

Além disso, para ampliar a divulgação do PLP n.º 101/2023, lançamos o site [protecaoaveicularelegal.com.br](http://protecaoaveicularelegal.com.br), o qual visa a esclarecer tanto os parlamentares quanto a população em geral.

Outra ação fundamental foi uma campanha publicitária de iniciativa das mútuas filiadas à AAAPV no Rio de Janeiro. Divulgada em ônibus, jornais impressos, outdoors e redes sociais, buscou conscientizar a população e a imprensa local sobre a confiabilidade das entidades que detêm o selo AAAPV.

Por mais um ano, a Agência foi reconhecida por sua excelência em gestão de qualidade e compliance, com a renovação de suas certificações das NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 37001:2017.

Um curso sobre “Mercado de seguros e cooperativas de seguros”, realizado no segundo semestre, em Brasília, foi a oportunidade de disseminar conhecimento sobre assunto de tanta urgência. Ao fim das aulas, os participantes visitaram gabinetes de lideranças na Câmara dos Deputados para pedir apoio ao PLP n.º 101/2023, reforçando a campanha em prol da regulamentação.

Uma novidade para este ano é o MBA em Gestão de Entidades de Autogestão de Planos de Proteção contra Riscos Patrimoniais e Cooperativas de Seguros, da Universidade Corporativa AAAPV em parceria com a Universidade Corporativa Anadem (UCA). Quem realizar o curso estará apto para atuar como líder e gestor,

enfrentando desafios e aproveitando as oportunidades decorrentes das mudanças legais, regulatórias e de mercado.

São iniciativas que mostram o compromisso da AAAPV com o setor, sempre caminhando com garra e coragem para oferecer mais tranquilidade de atuação às mútuas, além de lutar por um País mais justo e livre, no qual a população possa ter acesso à proteção patrimonial com segurança e eficácia.

Boa leitura!



**Raul Canal**

Presidente da AAAPV





A reprodução total ou parcial de textos, fotos e artes sem autorização prévia é proibida. A Revista do Mutualismo não se responsabiliza por textos opinativos assinados. As opiniões expressas nos artigos assinados são de responsabilidade de seus autores.

14



### OPINIÃO

PLP n.º 101/2023:  
o futuro do passado

24



### IMPACTO COLETIVO

O poder transformador do  
associativismo na economia  
e em projetos sociais

62



### DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Educação corporativa nas  
associações: a chave para a  
retenção de talentos

### 10 DINÂMICA ORGANIZACIONAL

Comunicação integrada e novas  
tecnologias no universo mutualista

### 18 SEGURANÇA NO TRÂNSITO

O CTB como aliado estratégico das  
cooperativas

### 28 FORTALECIMENTO DO SETOR

Comunicação e resolução: a relevância  
estratégica da Ouvidoria AAAPV

### 34 PROJEÇÃO

Desafios do Terceiro Setor no século 21

### 40 ANALOGIA

Na rota da proteção: o desfile triunfante  
do Bloco do PLP n.º 101/2023

### 44 CAPA

Conheça o deputado federal Vinicius Carvalho

### 50 ECONOMIA CIRCULAR

Utilização de peças usadas e paralelas na  
proteção veicular: o que diz a lei

### 56 CONSTRUÇÃO TÉCNICA

Elementos da tramitação de um Projeto  
de Lei Complementar (PLP)

### 70 ENTREVISTA

Gonzaga Patriota fala sobre articulações  
no Congresso Nacional

### 74 PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL

Processo administrativo e direitos  
individuais: equilíbrio necessário à atuação  
do poder público

### 78 NOVAS PRÁTICAS

5 tendências para o mercado  
mutualista em 2024

### 84 LIMITES LEGAIS

Susep, mutualismo e o princípio  
da legalidade

### 92 EFICÁCIA OPERACIONAL

O papel decisivo de especialistas na análise  
de eventos de dano corporal

### 96 DIRETORIA AAAPV

Quadriênio 2021 – 2025

# COMUNICAÇÃO INTEGRADA E NOVAS TECNOLOGIAS NO UNIVERSO MUTUALISTA

A comunicação não é mais apenas uma ferramenta, mas uma força que redefine as dinâmicas organizacionais. No contexto das associações e das cooperativas de proteção veicular, a capacidade de se reinventar nesse cenário é vital.

Com a revolução tecnológica e a mudança de paradigma na maneira de se comunicar com os públicos interno e externo, as entidades de proteção patrimonial sofreram um impacto significativo, desafiando estruturas tradicionais e promovendo a aproximação de todos os níveis hierárquicos. Nesse contexto, exploraremos como a capacidade de comunicação eficaz se torna o fio condutor para o sucesso e a adaptação contínua dessas entidades no dinâmico universo das mútuas.



## DIFERENTES TIPOS DE COMUNICAÇÃO



Margarida Kunsch, pesquisadora e professora de relações públicas, categoriza a comunicação em três tipos: comunicação institucional (relações públicas); comunicação interna (comunicação administrativa); e comunicação mercadológica (marketing). Com isso, é possível compreender que a comunicação organizacional é um quebra-cabeça composto por peças interconectadas. Ao integrar esses diferentes tipos de comunicação, as associações e as cooperativas conseguem harmonizar processos, veicular uma mensagem coesa e solidificar sua identidade. Cada uma dessas modalidades desempenha uma função específica, que não deve ser subestimada.

A comunicação institucional representa a face estratégica da interação organizacional com seus diversos públicos. Dentro do escopo das relações públicas, esse componente visa a construir e a preservar uma imagem positiva

da entidade, gerenciando a percepção externa e estabelecendo diálogos significativos com todos os públicos interessados. Ela é fundamental para criar uma identidade coesa e sustentável, consolidando a reputação da associação.

Já a comunicação interna é a engrenagem vital que sustenta a eficiência operacional da organização. Focada na circulação eficaz de informações entre diferentes níveis hierárquicos e departamentos, essa função assegura o alinhamento de objetivos, a disseminação clara de diretrizes e a promoção de um ambiente colaborativo. Bem gerida, a comunicação interna não apenas informa os colaboradores, mas os envolve ativamente no processo decisório, fortalecendo a coesão organizacional.

Por fim, a comunicação mercadológica, atrelada ao marketing, desempenha um papel crucial na construção de pontes sólidas entre a associação e os associados. Esse componente visa a promover o serviço oferecido pela mútua, utilizando estratégias específicas para atrair e reter clientes. Incorporando elementos como





publicidade, eventos, *branding* e promoção de vendas, a comunicação mercadológica não só busca expandir a base de consumidores, mas também reter os já existentes, contribuindo para a sustentabilidade da entidade.

## NOVAS TECNOLOGIAS



A adoção de novas tecnologias tem redefinido as formas de interação e transmissão de mensagens, proporcionando um alcance mais amplo e instantâneo. Plataformas digitais, redes sociais e ferramentas de comunicação online tornaram-se essenciais no dia a dia de uma mútua, permitindo às organizações alcançarem seus públicos de maneira mais direta e personalizada.

A Inteligência Artificial (IA), por exemplo, oferece uma gama de possibilidades inovadoras. Com ela, é possível mapear processos e automatizar tarefas rotineiras, o que proporciona uma grande eficiência operacional. Quando adaptada à realidade das mútuas, ela pode ser utilizada para otimizar a avaliação de riscos,

acelerar processos de eventos e aprimorar a análise de dados. Dentro do aspecto comunicacional, a IA permite a personalização da experiência do associado. Sistemas inteligentes podem analisar dados comportamentais e preferências individuais, oferecendo serviços e informações customizados.

Assim, a combinação eficaz de estratégias comunicacionais e a adoção de tecnologias emergentes revelam-se como o alicerce fundamental para a resiliência e a prosperidade contínua das entidades de proteção patrimonial no mercado brasileiro, que está em constante transformação.



### ANDREW SIMEK

Editor-chefe da Revista do Mutualismo, jornalista e pós-graduado em Gestão da Comunicação, Crise de Imagem e MBA em Marketing

# PLP N.º 101/2023: O FUTURO DO PASSADO

O Projeto de Lei Complementar (PLP) n.º 101, de 2023, apresentado pelo governo, deu uma nova “oxigenada” na esperança do segmento da proteção veicular. A expectativa de regulamentação voltou a fazer parte do dia a dia das atividades das entidades mútuas de todo o País e, ao que parece,

está próxima. Vimos crescer, junto à esperança dos diretores e de seus associados, discursos de todas espécies e roupagens. O mais interessante é que, em grande parte deles, nada novo foi revelado.

O diálogo com os envolvidos, direta e indiretamente, revela-se o mesmo que há anos já foi iniciado quando a AAAPV (Agência de





Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção contra Riscos Patrimoniais) convocou o segmento para bater à porta dos deputados federais e dos senadores explicando a cada um o que a proteção veicular representava no cenário nacional.

Atualmente, as autoridades e os agentes já estão cientes da significativa importância das associações e das cooperativas no Brasil, reconhecendo igualmente o papel social que essas organizações desempenham há bastante tempo.

A verdade é que tudo que hoje vem sendo conquistado, o diálogo com a Susep (Superintendência de Seguros Privados), com o Congresso Nacional, com o Sincor (Sindicatos dos

Corretores de Seguros) e com as demais entidades é fruto ainda não amadurecido da “semente plantada, regada e adubada”, que saiu das mãos da AAPV há alguns anos.

Atualmente, tudo o que tem sido divulgado como “nunca visto”, “primeira vez na história”, “encontro histórico”, “reunião inédita” e com outros efeitos midiáticos é apenas uma repetição do passado, que já foi percorrido e conquistado pelo trabalho da AAPV, de seus diretores e das suas entidades filiadas.

A novidade reside, apenas, na ampla divulgação que se tem dado para o movimento, como se tivesse sido iniciado no ano passado, após a apresentação do PLP pelo vice-presidente da República, Geraldo Alckmin.



## FONTES SÓLIDAS DE INFORMAÇÃO



Os estudos e trabalhos que a AAPV tem desenvolvido para fundamentar suas reivindicações e sustentar a importância das mútuas representam uma rica e sólida fonte de informações, que tem orientado e continua a orientar, até hoje, todos os setores envolvidos.

Não é suficiente depender apenas de conversas ou de discursos vazios, pois a busca por nossas pretensões requer um respaldo sólido em dados, documentos, registros e informações concretas. Caso contrário, passaríamos despercebidos. O diálogo é crucial, seja com representantes da esquerda, da direita ou do centro,

seja com todos aqueles que possam contribuir para fortalecer o segmento, permitindo-nos avançar no caminho em direção à regulamentação. No entanto, sejamos honestos com a história que será contada para as gerações futuras: isso não teve início recentemente. O passado desempenhou um papel muito mais significativo na construção deste futuro que estamos buscando concretizar do que o presente.



### PATRICIA MÜLLER

Advogada, procuradora da AAPV, mestre em Ciências Jurídico-Políticas e professora de Direito Constitucional





# O CTB COMO ALIADO ESTRATÉGICO DAS COOPERATIVAS

**O** CTB (Código de Trânsito Brasileiro) foi instituído pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, e substituiu o antigo Código Nacional de Trânsito, que estava em vigor desde 1966. Além de ser essencial para orientar e regulamentar o trânsito no País, promovendo a segurança e a ordem nas vias públicas, define as normas de conduta, os deveres e os direitos dos usuários das vias terrestres, sejam eles motoristas, pedestres, ciclistas ou passageiros.



O Código trata de diversos temas, como:

- **Normas de circulação e conduta:** estabelece as regras gerais para a circulação de veículos nas vias públicas, bem como as condutas esperadas dos motoristas, dos ciclistas e dos pedestres.
- **Sinalização:** define os padrões de sinalização de trânsito, incluindo placas, semáforos e faixas de pedestres, entre outros.
- **Infrações e penalidades:** classifica as infrações de trânsito em diversas categorias, estabelecendo as penalidades correspondentes a cada tipo de infração. As penalidades podem incluir multas, suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo.
- **Habilitação de condutores:** estabelece os requisitos para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e define as categorias de habilitação, como A (motocicletas), B (carros) e C (caminhões), entre outras.
- **Registro e licenciamento de veículos:** define as regras para o registro e o licenciamento de veículos, incluindo o emplacamento e as condições necessárias para a circulação legal dos veículos nas vias públicas.

- **Segurança viária:** aborda medidas e políticas para a promoção da segurança no trânsito, incluindo ações de educação, de fiscalização e de engenharia de tráfego.

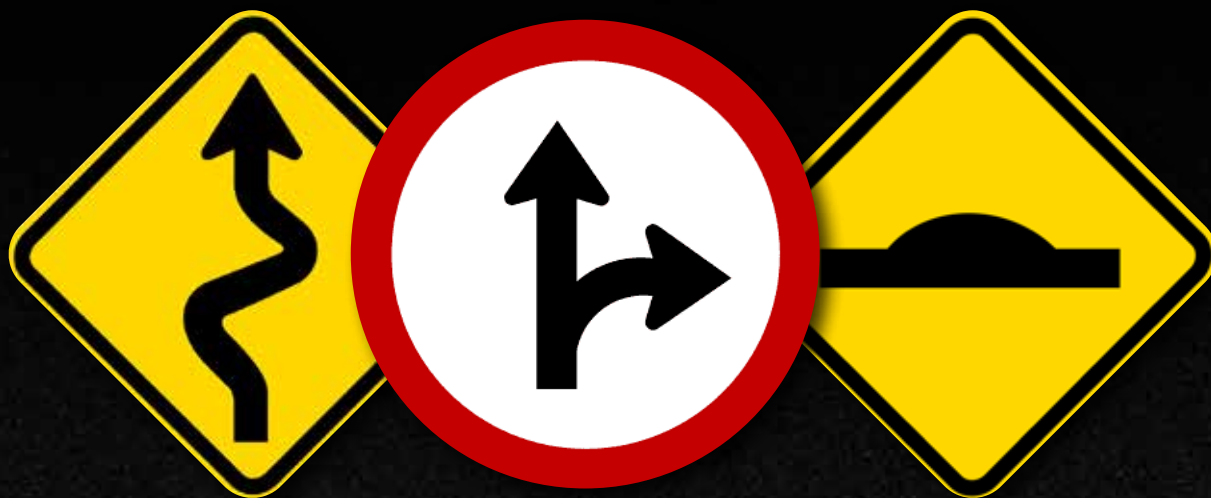
Alterações e atualizações podem ser realizadas ao longo do tempo para adequar a legislação às necessidades e aos desafios contemporâneos no trânsito. Portanto, é sempre importante estar atualizado sobre as disposições do CTB, especialmente se você for um condutor.

## O CTB E AS COOPERATIVAS



A adesão das cooperativas ao CTB é crucial para garantir a integridade, a legalidade e a eficácia do setor de proteção veicular e contribuir para a promoção da segurança no trânsito. Ter o Código como um aliado estratégico beneficia não apenas as cooperativas e os seus cooperados, mas também toda a sociedade ao promover um ambiente viário mais seguro e regulamentado.





A importância das cooperativas obedecerem ao CTB está relacionada a vários aspectos, como:

- **Conformidade legal:** por ser uma legislação fundamental, o Código estabelece as regras para o trânsito, e as cooperativas, ao fornecerem proteção para veículos, devem seguir as diretrizes estabelecidas por esse código.
- **Avaliação de riscos:** o CTB fornece critérios e padrões para a avaliação de riscos no trânsito. Ao adotar as normas, as cooperativas podem avaliar, de forma mais precisa, os riscos associados aos cooperados, o que influenciará na determinação das taxas de indenizações e nas condições de proteção.
- **Definição de responsabilidades:** o Código estabelece as responsabilidades dos diversos agentes no trânsito, como motoristas, pedestres e ciclistas. Ao seguir essas disposições, as cooperativas podem determinar, de maneira mais clara, as responsabilidades em caso de eventos e aplicar corretamente as cláusulas nos contratos.
- **Prevenção de fraudes:** o CTB contribui para a prevenção de fraudes, pois as cooperativas podem utilizar as regras e as re-

gulamentações estabelecidas para verificar a veracidade das informações fornecidas pelos cooperados. Isso ajuda a manter a integridade do sistema de cooperativismo e a evitar ações fraudulentas.

- **Garantia de indenizações:** o CTB também influencia como as cooperativas indenizam seus cooperados em caso de eventos. Seguir as normas e os regulamentos do Código contribui para a transparência e a justiça no processo de indenização.
- **Contribuição para a segurança viária:** ao adotar as práticas do CTB, as cooperativas colaboram para a promoção da segurança viária, que é o objetivo central do Código. Isso pode incluir incentivos à prevenção de acidentes e à adoção de comportamentos seguros por parte dos cooperados.
- **Credibilidade e reputação:** o cumprimento do CTB reforça a credibilidade e a reputação das cooperativas. Agir conforme as leis e as regulamentações demonstra responsabilidade e respeito pelas normas que regem a sociedade, o que pode ser crucial para a confiança dos clientes e a imagem positiva da empresa.



Portanto, o cumprimento e a efetiva implementação do Código de Trânsito Brasileiro podem impactar positivamente as operações das cooperativas, reduzindo os riscos associados ao trânsito e, consequentemente, minimizando os prejuízos decorrentes de eventos. A integração eficaz entre as normas do CTB, a fiscalização e a conscientização da população são fundamentais para alcançar esses objetivos, fazendo com que as cooperativas possam, cada vez mais, manter a saúde da base e de seus cooperados, bem como reduzir prejuízos e danos que impactam diretamente o bem-estar financeiro das cooperativas e dos cooperados.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Utilize a câmera do seu celular para acessar as referências via QR Code.

**DANIEL CÂNDIDO**

Perito forense, pós-graduado em Engenharia Automotiva e em Direito de Trânsito

# VEM AÍ

## A Frente Parlamentar Mista do Cooperativismo de Seguros e do Mutualismo de Proteção Patrimonial (**Frepam**)

Uma **iniciativa da AAPV** em prol da regulamentação da proteção veicular



**Presidente**  
Dep. Julio Cesar Ribeiro  
(Republicanos/PE)



**Vice-Presidente**  
Sen. Marcelo Castro  
(MDB/PI)



**Secretário**  
Dep. Ossesio Silva  
(Republicanos/PE)

**Faça história conosco** e contribua para o movimento rumo à regulamentação e à garantia de proteção para todos os brasileiros



**FREPAM**

Frente Parlamentar Mista do Cooperativismo de Seguros e do Mutualismo de Proteção Patrimonial

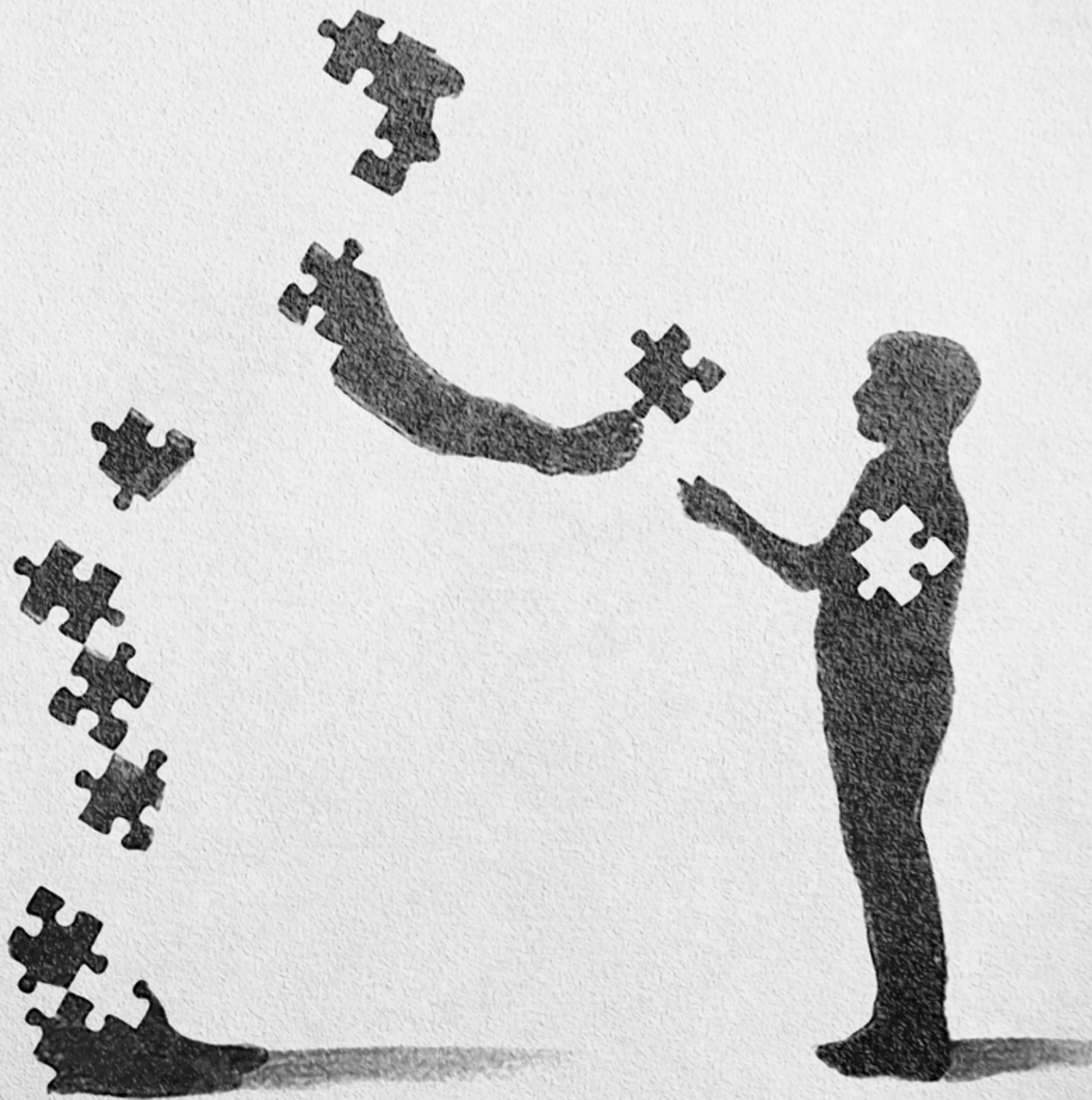
# O PODER TRANSFORMADOR DO ASSOCIATIVISMO NA ECONOMIA E EM PROJETOS SOCIAIS

**N**o Brasil, assim como em todo o mundo, a sociedade é dividida em três setores distintos: o primeiro, composto pelo Estado, responsável pela administração dos bens e dos serviços públicos; o segundo, formado por empresas e pelo capital privado, focados na obtenção de lucro; e o terceiro, constituído por iniciativas privadas sem fins lucrativos, que trabalham em prol do bem comum, como fundações, organizações não governamentais, entidades filantrópicas e associações.

Diante das deficiências do Estado no âmbito da segurança pública e da discriminação por parte das seguradoras em relação a determi-

nados grupos da população, as associações de proteção veicular emergiram como uma solução direta, prática e, acima de tudo, originada da própria comunidade. Seu objetivo é claro: preencher a lacuna existente em termos de proteção patrimonial.

As organizações sem fins lucrativos desempenham um papel essencial em qualquer estratégia de desenvolvimento social. Ao serem um elemento central na promoção de sociedades mais solidárias, elas não apenas proporcionam vitalidade, coesão e um senso de comunidade, mas, também, fomentam o exercício pleno da democracia e da cidadania. Para manter a integridade de suas atividades e garantir uma ges-



tão sustentável, seus líderes têm trabalhado ao longo dos anos para desenvolver o mutualismo de forma equilibrada, concentrando-se especialmente em atuar em comunidades excluídas ou menos favorecidas em áreas específicas.

### FOMENTO À ECONOMIA LOCAL



As associações e as cooperativas de proteção veicular além de oferecem proteção patrimonial, ainda têm uma atuação crucial na comunidade. Ao fomentar a economia local por meio da compra de peças, materiais e outros recursos, contribuem para o desenvolvimento econômico sustentável da região. Além disso, muitas dessas organizações também se envolvem em atividades sociais, como campanhas de arrecadação de fundos para instituições de caridade, programas de voluntariado e projetos comunitários. Essas iniciativas fortalecem os laços sociais, promovem a solidariedade e melhoram o bem-estar geral da comunidade, demonstrando o compromisso das associações de proteção veicular com o benefício coletivo.

### INCLUSÃO HISTÓRICA



As associações de proteção veicular surgiram no Brasil na década de 1980, inicialmente em São Paulo e posteriormente em Minas Gerais, sobretudo em Betim, para suprir as lacunas deixadas pelo mercado tradicional, especialmente para a classe caminhoneira, que se via desprotegida devido à falta de acessibilidade financeira desses serviços. Atualmente, o setor conta com mais de 5 milhões de veículos protegidos em todo o País, conforme dados do Núcleo de Estudos e Estatísticas da AAPV (Agência de Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção contra Riscos Patrimoniais).

Em 2022, o mercado de proteção veicular movimentou aproximadamente R\$ 9,1 bilhões, registrando um crescimento significativo de 17,98% em relação ao ano anterior, segundo levantamento da Brasil Atuarial. Com mais de 5 milhões de associados, as associações de proteção veicular têm desempenhado um papel fundamental na inclusão financeira e no





acesso à segurança patrimonial para uma parcela da população brasileira que antes não tinha essa oportunidade.

Essa inclusão tem sido imprescindível para proporcionar tranquilidade e proteção aos proprietários de veículos, promovendo, assim, mais bem-estar e mais segurança para a sociedade como um todo. Os números impressionantes do mercado de proteção veicular são apenas uma parte do quadro mais amplo do impacto que esse setor tem na sociedade, especialmente no que diz respeito à criação de empregos. São milhares de vagas geradas pelo segmento. Esses profissionais são cruciais não apenas no sustento de suas próprias famílias, mas também no impulsionamento da economia local.

Diante da atual perseguição à proteção veicular, surge a preocupação sobre o destino dos profissionais envolvidos e dos associados be-

neficiados por esse serviço. Se essa tendência de repressão persistir, há uma incerteza sobre onde o governo poderá realocar esses trabalhadores. Além disso, os associados podem enfrentar dificuldades em encontrar alternativas acessíveis para proteger seus bens. Portanto, é essencial que as autoridades considerem as implicações sociais e econômicas de suas ações e busquem soluções que protejam tanto os empregos quanto os interesses dos usuários de proteção veicular, promovendo um ambiente de colaboração e de diálogo entre os diferentes atores envolvidos.



#### **FABRÍCIO COSTA**

Bacharel em Administração de Empresas com especialização em Comércio Exterior e especialista em Gestão de Frota, Logística e Gestão de Riscos

# COMUNICAÇÃO E RESOLUÇÃO:

A RELEVÂNCIA ESTRATÉGICA  
DA OUVIDORIA AAPV





**A**ntes de abordar sobre a Ouvidoria AAPV (Agência de Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção contra Riscos Patrimoniais), é fundamental compreender como e por que esse tipo de canal surgiu na sociedade. A primeira manifestação que se tem registro aconteceu na Suécia, em 1809, com a criação da figura do ombudsman, que, em português, significa “representante do povo”. Essa figura tinha como objetivo sanar a necessidade da população de se comunicar com seus representantes para formalizar queixas relacionadas aos serviços públicos.

Já no Brasil, a primeira ouvidoria foi criada em 1986, em Curitiba, após o amadurecimento e o aprimoramento da figura desse conceito no mundo. Depois de 2 anos, com a promulgação da atual Constituição Federal, em 1988, em que a participação popular na Administração Pública se tornou um dos princípios fundamentais da democracia, a figura da ouvidoria ganhou fôlego e começou a se difundir rapidamente por todo o País. Art. 37 §3º – “A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta”. (Brasil, 1988).

No ano de 1995, foi criada a Ouvidoria Geral da República como parte da estrutura do

Ministério da Justiça. Após 4 anos, em 1999, o estado de São Paulo promulgou a Lei de Proteção ao Usuário do Serviço Público, Lei n.º 10.294, de 20 de abril, e determinou a criação de ouvidorias em todos os órgãos estaduais.

Em 2003, a Ouvidoria Geral da República foi transferida para a estrutura da Controladoria

Geral da União (CGU) e teve seu nome alterado para Ouvidoria Geral da União (OGU). Atualmente, a União conta com mais de 300 ouvidorias espalhadas pelo País, atuando sob a coordenação da OGU.

De 1809, na Suécia, até este presente momento, o conceito de ouvidoria se desenvolveu. O que nasceu apenas como uma necessidade de organizar as reclamações do povo, transformou-se em um complexo conjunto de dados que, compilados, são capazes de gerar indicadores que auxiliam para a melhor tomada de decisão no nível estratégico.

A AAPV (Agência de Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção contra Riscos Patrimoniais) foi fundada em 26 de abril de 2016, com a missão de fortalecer o movimento associativista e suas relações com a sociedade, além de contribuir para o desenvolvimento econômico social e sustentável do País. Isso só é possível norteando as tomadas de decisões por meio de um formato organizacional balizado nos valores da ética, da transparência, da equidade e da inclusão social.

Durante a criação e a implantação das Políticas de Qualidade na AAPV, em que se buscava a satisfação dos associados, dos colaboradores e de toda e qualquer parte interessada, bem como a melhoria contínua dos processos, dos produtos e dos serviços intermediados por associações e cooperativas aos seus associados e cooperados, foi percebida a necessidade de ouvir.

Com o objetivo de atender a demanda de todos os envolvidos nesses métodos organizacionais (associações e cooperativas) e de otimizar os processos existentes em cada setor da Agência, foi criado o canal de Ouvidoria, por meio do qual toda pessoa, seja física ou jurídica, devidamente representada, tem acesso para esclarecer dúvidas, abrir reclamações, fazer sugestões e elogios e/ou solicitar informações referentes ao movimento mutualista de proteção veicular.



## OUVIDORIA EM NÚMEROS

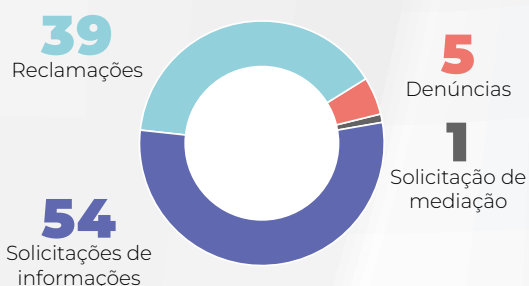


Em 2023, a Ouvidoria AAPV recebeu 99 demandas, sendo 54 solicitações de informações, 39 reclamações, 5 denúncias e 1 solicitação de mediação. É importante destacar que as atribuições da Ouvidoria AAPV não se restringem apenas à recepção das demandas. Além de receber a solicitação, é realizada uma análise prévia norteada pelo Código de Ética da Agência, em que são identificadas, com a devida sensibilidade, possíveis resoluções para o caso, encaminhadas como sugestões ao setor responsável.



OUVIDORIA | 2023

**99** CHAMADAS



Na administração de uma ouvidoria, a comunicação efetiva requer habilidades específicas por parte dos profissionais envolvidos. É essencial que sejam capazes de ouvir atentamente o ponto de vista do outro sem se sobrepor a ele. A imparcialidade se revela como uma competência fundamental para os profissionais que atuam nesse contexto.

A função básica da Ouvidoria é proporcionar eficiência na troca bilateral de informações entre a AAPV e seus públicos, administrando intenções, interesses, conflitos e demais afetos, que,

em sua grande maioria, são questões polêmicas e controvertidas.

O canal da Ouvidoria também desempenha o papel de mídia, sendo um meio de comunicação que pode reinterpretar os significados na interação entre quem reclama e quem é alvo da reclamação. As interpretações na comunicação frequentemente se tornam equivocadas quando as informações não são precisas, destacando a importância de um mediador capacitado para esclarecer e corrigir mal-entendidos quando surgem.





## RUÍDOS NA COMUNICAÇÃO



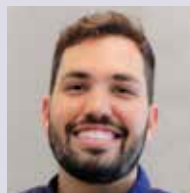
Em diversas situações, a Ouvidoria AAPV, apesar de ter autonomia limitada, consegue ouvir todas as partes envolvidas e resolver a demanda sem precisar recorrer aos outros departamentos da Agência. Isso acontece porque muitas das questões se resumem a ruídos na comunicação entre os envolvidos, necessitando apenas de mediação para alcançar uma compreensão mais clara e resolver o problema de forma satisfatória.

O processo da Ouvidoria se inicia com o ouvir e segue em analisar e providenciar as possíveis soluções para o caso em questão, seja com ou sem a necessidade de acionamento dos demais setores da organização, e só se completa com a resposta àquele que foi ouvido.

Em colaboração com o nível estratégico da AAPV, a Ouvidoria tem um papel vital, pois atua como *front-office* e recebe informações privilegiadas, que são compiladas e enviadas no formato de indicadores, possibilitando tomadas de decisões mais assertivas. A Ouvidoria AAPV

tem um papel fundamental e indispensável para preservar a democracia e todo o ecossistema que atua no movimento mutualista de proteção veicular, desde uma mediação para garantir uma resposta a um fornecedor até a resolução de um problema de um associado. É a partir do ouvir os públicos que se torna possível compilar dados e gerar indicadores para a melhor tomada de decisão no nível estratégico, colaborando com a otimização contínua dos processos de todo o segmento e com a satisfação de todos os envolvidos.

O trabalho profissional norteado pela ética, transparência e equidade mantém garantida a credibilidade e o diferencial da mais organizada entidade representativa do segmento, a AAPV.



### THEONE CARDOSO

Administrador, CEO na Teamwork Corporation, diretor e ouvidor-geral na AAPV



# DESAFIOS DO TERCEIRO SETOR NO SÉCULO 21

**A**ntes de falarmos sobre o Terceiro Setor, precisamos olhar para o passado. A atividade mútua existe há anos, mas nem sempre foi tão reconhecida e difundida como é hoje. Afinal, a cooperação recíproca sempre fez parte de nós, seres humanos. Não se pode conquistar tudo sozinho. Sempre vamos precisar de ajuda para alcançarmos nossos objetivos.

É interessante observar como a ajuda mútua esteve presente desde os primórdios da humanidade. A contar dos tempos mais remotos, percebemos que é impossível lutar a sós por tudo o que desejamos. Precisamos nos unir, apoiar-nos e trabalhar em conjunto para alcançarmos nossos objetivos e nossas aspirações.

O Terceiro Setor surge como uma forma organizada de promover a colaboração e a solidariedade entre as pessoas. É um Setor que engloba as organizações sem fins lucrativos, que têm como objetivo principal ajudar e lutar por

aqueles que mais precisam. Essas organizações, legalmente estabelecidas, atuam em diversas áreas, como assistência social, saúde, educação e meio ambiente, além de possuírem sua própria gestão e trabalharem de forma profissional, com planejamento estratégico, gestão eficiente e transparência em suas ações.

É importante ressaltar que o Terceiro Setor não promove apenas atividades filantrópicas. Ele vai além disso, buscando soluções efetivas e sustentáveis para os problemas sociais e econômicos do País. Ao falarmos sobre esse Setor, é fundamental compreendermos sua importância histórica e sua relevância nos dias de hoje. Nele, podemos encontrar quatro classificações de pessoas jurídicas capazes de exercer essa atividade: as associações, as cooperativas, as organizações religiosas e as fundações privadas. Cada uma delas possui suas peculiaridades, mas todas são destinadas a atender os interesses sociais da coletividade. É importante salientar

que, ainda que tenham potencial para gerar excedentes econômicos no exercício de suas atividades, esse não é seu objetivo principal. Ao contrário de uma empresa, que distribui os lucros entre os sócios, o valor arrecadado por essas entidades do Terceiro Setor será destinado ao desenvolvimento e à melhoria da própria instituição, a fim de fortalecer seus objetivos sociais.

Quanto às classificações mencionadas anteriormente, ao distinguir cada uma delas, temos as seguintes características:



### ASSOCIAÇÕES

As associações são formadas por grupos voluntários de pessoas físicas ou jurídicas que compartilham um objetivo social em comum, a fim de satisfazer as necessidades e gerar benefícios aos seus associados. Elas são regidas por seus estatutos sociais, códigos e regimentos internos e a sua característica principal é a participação ativa dos membros nas decisões e na gestão da instituição.



### COOPERATIVAS

As cooperativas, regulamentadas pela Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e seus estatutos sociais, diferentemente das associações, são organizadas por pessoas físicas ou jurídicas que promovem a cooperação entre si, com o objetivo de desenvolver atividades econômicas ao benefício mútuo e à sociedade como um todo. Em razão disso, têm, além da participação ativa de seus membros nas decisões, a distribuição dos resultados econômicos da organização, de acordo com a contribuição e a participação do cooperado na cooperativa.



### ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

As organizações religiosas, por sua vez, têm como principal propósito a prática e a disseminação de uma determinada religião, sendo compostas por membros que compartilham os mesmos princípios e as mesmas crenças religiosas, podendo desenvolver atividades de assistência social, educação, saúde, entre outras, sempre alinhadas aos valores e aos preceitos religiosos. São regidas pela legislação específica de cada religião e têm como principal fonte de recursos as doações dos seus seguidores.



### FUNDAÇÕES PRIVADAS

Por fim, as fundações privadas são organizações criadas por pessoas físicas ou jurídicas a partir de um patrimônio destinado a uma finalidade específica. Seu objetivo é desenvolver projetos e ações voltados para o bem-estar social, conforme estabelecido em seu estatuto social, podendo atuar em diferentes áreas, como educação, cultura, saúde, pesquisa, entre outras, sempre sem fins lucrativos.

Independentemente da natureza jurídica e da atividade exercida por cada uma delas, o Terceiro Setor, ao longo dos anos, diante das incertezas relacionadas aos meios social, econômico e político, caracterizadas por mudanças rápidas e pela globalização constante, além do desenvolvimento tecnológico, consolidou-se de uma forma poderosa. Isso se confirma no relatório realizado em 2020 pelo Mapa das Organizações da Sociedade Civil (OSC), ao demonstrar que existem 781.921 OSCs em atividade no Brasil.



Dessa forma, por terem se tornado essenciais, para permanecerem impulsionando seus objetivos sociais, a fim de preencherem as lacunas deixadas pelas falhas governamentais, as organizações sem fins lucrativos precisam acompanhar constantemente as atualizações e as tendências do mercado. Afinal, enfrentar os desafios significativos do século 21 requer estar à frente e se destacar. Embora muitos desses desafios sejam óbvios, é importante ressaltar alguns deles:



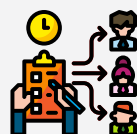
### **ALTA DEMANDA E ESCASSEZ DE RECURSOS**

Por serem essenciais no mercado, muitas organizações do Terceiro Setor podem enfrentar desafios com o aumento da demanda por serviços, terceirizados ou não, além da escassez quanto à disponibilidade deles, seja por falta de profissionais capacitados, seja por falta de recursos disponíveis. Nesse ponto, é relevante que tenham uma gestão estratégica eficiente e que sempre busquem por parcerias e por colaboração mútua com outras organizações do mesmo Setor, para equilibrarem esse impacto e atenderem às demandas emergentes.



### **AVANÇO TECNOLÓGICO**

Com a constante atualização do mercado e o rápido avanço da tecnologia, novas oportunidades e novos desafios surgem frequentemente. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, por exemplo, veio para regulamentar a utilização de dados pessoais e garantir a privacidade das pessoas na era digital. No entanto, muitas instituições, até hoje, não estão adequadas a ela. Por isso, é necessário que as organizações estejam atualizadas para terem a capacidade de melhorar suas operações, atuando adequadamente e mais centradas nas exigências do ramo em que atuam, aumentando, assim, sua eficiência.



### **INEFICIÊNCIA GERENCIAL**

Independentemente da natureza jurídica, toda organização do Terceiro Setor possui uma alta direção, composta por gestores responsáveis por sua gestão estratégica. Nesse sentido, a transparência na prestação de contas, a utilização dos recursos disponíveis e o alinhamento estratégico dos gestores precisam estar ajustados para não criar uma série de problemas relacionados aos objetivos da organização. Por isso, é essencial que haja uma cultura de avaliação de desempenho com objetivos e metas claras, a fim de não comprometer a eficiência das ações desenvolvidas pela entidade. Além disso, investir na formação e na capacitação dos gestores para que eles implementem os procedimentos de gestão trará melhorias no uso dos recursos e no alcance dos resultados esperados.



### **ADVOCACIA INEFICAZ**

Apesar de serem legalmente constituídas, as organizações ainda enfrentam obstáculos regulatórios complexos, que exigem uma atuação eficiente e especializada por parte dos advogados. Infelizmente, é comum encontrar casos em que a advocacia não atinge o nível de excelência necessário, seja por carência de conhecimento específico sobre as particularidades desse Setor, seja por falta de comprometimento por parte dos profissionais. Isso pode resultar em consequências negativas para as

organizações, como a perda de recursos financeiros, a não obtenção de certificações e de reconhecimentos legais, além das dificuldades para cumprir sua missão e alcançar seus objetivos. Portanto, é fundamental que os advogados que atuam nesse contexto sejam capacitados e estejam atualizados sobre as leis e as regulamentações pertinentes ao Setor e que as entidades busquem parcerias e colaborações com outros escritórios de advocacia e com instituições acadêmicas, a fim de fortalecer sua capacidade jurídica e promover uma atuação mais eficaz e profissional no âmbito legal.



Os desafios enfrentados pelo Terceiro Setor, no século 21, são em parte complexos e exigem uma abordagem profissional e estratégica. Por isso, é essencial que as organizações sejam inovadoras, resilientes e adaptáveis às mudanças sociais, políticas e econômicas. Além disso, para permanecerem alcançando os seus objetivos sociais de forma sustentável, precisam realizar parcerias estratégicas, promover a transparência em seus procedimentos operacionais, investir na capacitação e no desenvolvimento de lideranças e adotar práticas de gestão que estejam em conformidade com a legislação vigente e sejam eficientes para o segmento.

Em suma, o Terceiro Setor exerce um papel fundamental na transformação social e na sociedade como um todo, e é por meio do enfrenta-

mento desses constantes desafios que será possível que todas as organizações desse segmento alcancem resultados significativos na busca por um mundo mais justo e igualitário.



#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Utilize a câmera do seu celular para acessar as referências via QR Code.



#### RAYSSA LEITE

Advogada, Compliance Officer da AAAPV, especialista em Direito da Regulação e Compliance

# NA ROTA DA PROTEÇÃO

O DESFILE TRIUNFANTE DO  
BLOCO DO PLP N.º 101/2023

**R**ecentemente, testemunhamos um grandioso espetáculo nacional: o Carnaval. Como quem compõe um enredo envolvente, este texto traz uma analogia à festa que mobiliza boa parte dos brasileiros. Essa narrativa se propõe a destacar a importância do Projeto de Lei Complementar (PLP) n.º 101/2023 na vida de milhares de pessoas, mobilizando e fazendo diferença de maneira tão impactante quanto um desfile memorável.



## GRUPO ESPECIAL



No desfile do grupo especial da proteção patrimonial, as seguradoras, por décadas, figuraram como soberanas, enquanto as mútuas, com batuques envolventes, ascenderam desde um bloco de rua até um convite especial para desfilar no primeiro escalão, graças à sua notável performance.

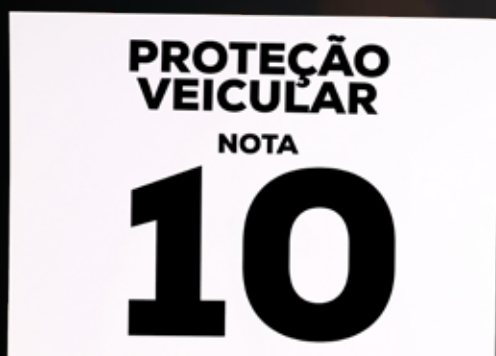
Em uma aliança significativa, as associações e as cooperativas uniram forças com os PLPs n.º 101/2023 e n.º 519/2018 para abrilhantar a avenida. Cada detalhe, desde o tema ao enredo, foi meticulosamente planejado durante anos de preparação, de reuniões e de ensaios em busca da excelência e da nota máxima.

Sob a liderança do presidente da AAPV (Agência de Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção contra Riscos Patrimoniais), o bloco se preparou para desfilar com maestria e se destacar no cenário da proteção patrimonial.

## CONGRESSO NACIONAL COMO COMISSÃO JULGADORA



No Congresso Nacional, a comissão julgadora acompanhou de perto os quesitos apresentados pelo bloco PLP n.º 101/2023.



A presença marcante dos gestores das mútuas, conhecidos como “os amarelinhos da AAPV”, enriqueceu o desfile com cordialidade e reconhecimento aos representantes da Casa Legislativa.

Cada julgamento de quesito e de nota refletiu a necessidade de alterações legislativas, principalmente no quesito tributário. A presença maciça dos componentes das mútuas foi fundamental para evitar propostas prejudiciais, garantindo tratamento adequado às recém-chegadas.

## RECEPÇÃO ÀS RECÉM-CHEGADAS

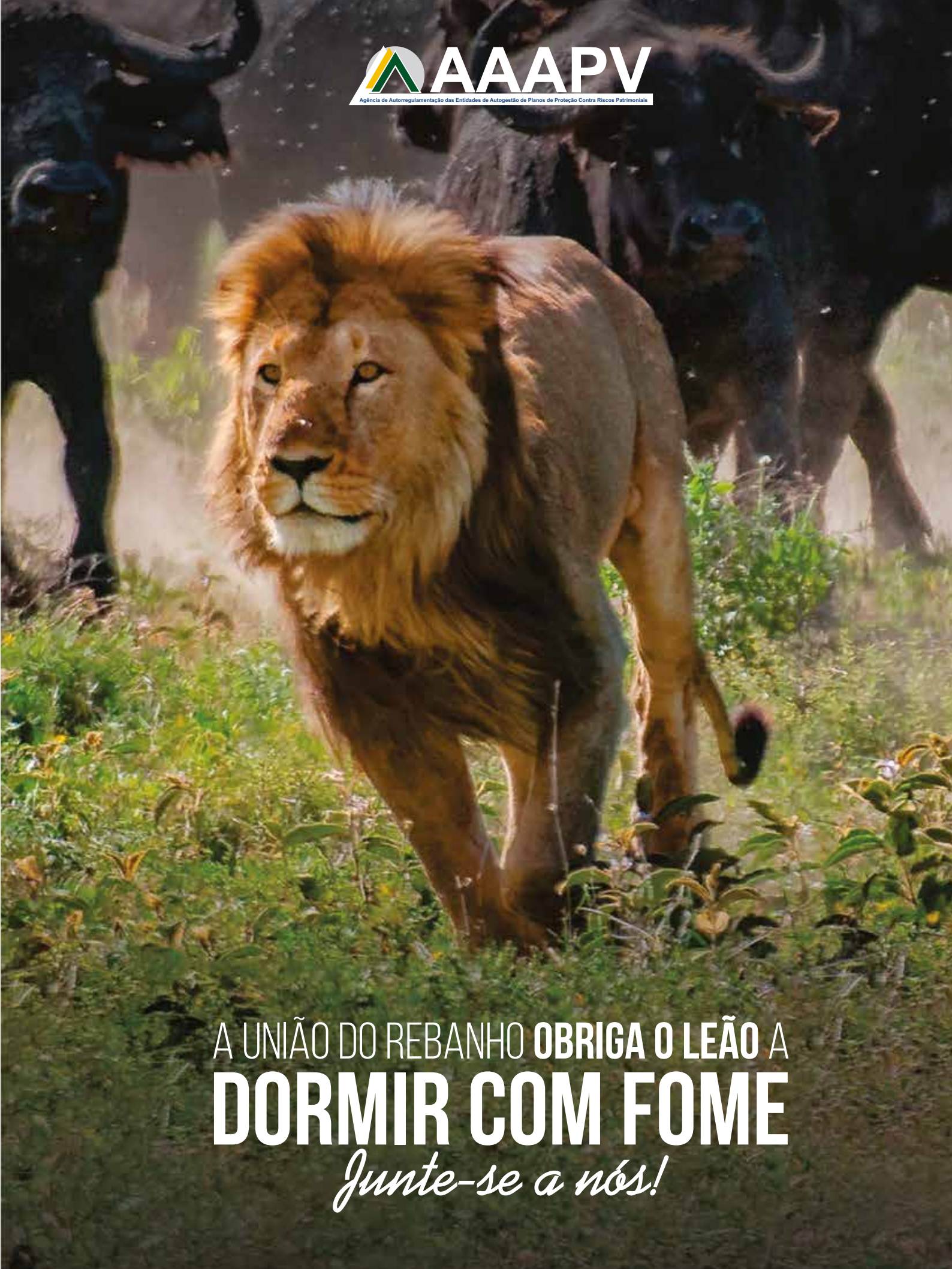


Com a chegada das cooperativas e das mútuas, antigas divergências parecem ceder espaço para uma convivência mais harmoniosa por parte da Susep (Superintendência de Seguros Privados). O histórico de ofensas deu lugar a um grito de afirmação por parte das mútuas. No desfecho dessa trajetória, a entrada das cooperativas e das mútuas representa um marco significativo, indicando uma transformação nas relações e abrindo caminho para uma convivência mais harmoniosa. O reconhecimento oficial dessas entidades, segundo as exigências legais, denota um capítulo de entendimento e de respeito mútuos. Nesse contexto, celebremos não apenas o avanço contínuo do bloco PLP n.º 101/2023, mas também os passos significativos em direção a uma relação justa e eficaz.



**JAILSON DA SILVA**

Advogado e consultor jurídico do Terceiro Setor



A UNIÃO DO REBANHO OBRIGA O LEÃO A  
**DORMIR COM FOME**  
*Junte-se a nós!*

FOTO: DOUGLAS GOMES | LID. REPUBLICANOS



# EM BUSCA DE UM PONTO DE EQUILÍBRIO

Desde quando assumiu a relatoria do projeto que trata do mercado de proteção veicular no Brasil, Vinicius Carvalho (Republicanos/SP) tem buscado chegar a um ponto de equilíbrio sobre o assunto, pesando os interesses econômicos e a proteção dos consumidores. Agora, com a investida do governo federal no tema, a deliberação pode estar cada vez mais próxima. Nesse contexto, Carvalho está prestes a determinar o futuro de milhões de usuários desse serviço.

## QUEM É VINICIUS CARVALHO

Vinicius Rapozo de Carvalho, 58 anos, é deputado federal, advogado, radialista e pastor com mais de 30 anos de experiência. Atualmente exerce seu quarto mandato como deputado federal, representando São Paulo, após ter sido reeleito com mais de 113 mil votos na eleição de 2022.

Com uma trajetória marcada pela defesa dos direitos do consumidor, das políticas públicas para aposentados e da assistência social, Carvalho se destaca por ser o único deputado federal eleito por dois estados di-

ferentes ao longo de sua carreira, tendo representado, anteriormente, o Rio de Janeiro, seu estado natal.

Ele também é mestre em Administração Pública e especialista em Direito Previdenciário e em Direito do Consumidor, tendo escrito diversos livros sobre o tema, como “Direito de conhecer seu direito” e “Consumidor consulte seus direitos”.

Sua versatilidade profissional e seu compromisso com as causas sociais o tornam uma figura influente e respeitada na política brasileira.



que antes tinha objetivo de criminalizar, hoje tem, como principal função, regulamentar. Estamos falando do Projeto de Lei Complementar (PLP) n.º 519/2018, antigo Projeto de Lei (PL) n.º 3.139/2015. Isso se deve, principalmente, ao esforço empreendido pelo deputado federal Vinicius Carvalho (Republicanos/SP), relator do Projeto. Ele, que se aprofundou no assunto nos últimos 8 anos, apresenta-se hoje como um defensor da atividade, desde que realizada com as devidas regulação e fiscalização.

Apesar do projeto inicial ter sido apresentado, em setembro de 2015, pelo então deputado federal Lucas Vergílio e ter tramitado em diversas comissões, envolvendo dezenas de audiências públicas e discussões, foi em março de 2018 que o cenário se transformou, quando Carvalho apresentou relatório com parecer sugerindo a regulamentação da atividade por meio de um PLP.

Carvalho disse, à época, que “não é possível, simplesmente, proibir um setor com

1.700 associações e que atende cerca de dois milhões de automóveis”. Hoje, o número é consideravelmente maior. São mais de 5 milhões de veículos protegidos no Brasil por uma atividade que arrecada cerca de R\$ 9,1 bilhões, de acordo com dados do Núcleo de Estudos e Estatísticas da AAAPV e da Brasil Atuarial.

## O PLP HOJE



Em agosto de 2023, Vinicius Carvalho foi designado relator do PLP n.º 519/2018. Logo depois, em novembro, foi aprovado o requerimento do deputado federal Hugo Motta (Republicanos/PB), que solicitava a apreciação da matéria em regime de urgência. Ele argumentou o interesse e a relevância da proposição e alegou que inúmeras audiências públicas com a participação de todos os segmentos e especialistas sobre o assunto já haviam sido realizadas.

No documento, ele também cita o PLP n.º 101/2023, enviado pelo governo fe-



deral ao Congresso Nacional, o qual trata do assunto e foi apensado ao de n.º 519/2018. Esse Projeto, assinado pelo então presidente em exercício Geraldo Alckmin, altera o Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, que discorre sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros.

Dentro do novo texto, constará que “a operação no mercado de seguros privados é autorizada a pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade anônima ou de sociedade cooperativa”. Outra mudança diz res-

peito à multa aplicada em caso de infração das normas que regem o setor. O Projeto prevê critérios que consideram os princípios da administração pública de proporcionalidade e de razoabilidade, com a imposição de teto de R\$ 50 milhões.

Na segunda quinzena de fevereiro, a equipe econômica do governo federal divulgou uma lista com oito projetos de lei prioritários em tramitação no Congresso. O objetivo é estimular o mercado de capitais e reduzir o custo de crédito no Brasil de forma estrutural. Um deles é justamente o PLP n.º 101/2023.





FOTO: VINICIUS LOURES | CÂMARA DOS DEPUTADOS

## RELEVÂNCIA PARA A SOCIEDADE



Para milhões de brasileiros que enfrentam dificuldades em obter cobertura no mercado tradicional, a proteção veicular se estabeleceu como uma solução viável e confiável. Ela preenche uma lacuna significativa, ao oferecer amparo a pessoas rejeitadas pela negativação em órgãos de crédito e, também, àquelas que buscam proteger bens cujo risco não se adequa ao padrão das seguradoras, como motocicletas de baixa cilindrada, caminhões ou veículos com mais de uma década de fabricação. Mais do que isso, o associativismo e o cooperativismo de benefícios mútuos têm um papel fundamental na sustenta-

ção do Estado democrático de direito, pois são respaldados pela Constituição Federal e pelo Código Civil Brasileiro e impactam diretamente na economia local e na promoção do desenvolvimento social.

Por esses e outros motivos, Vinicius Carvalho, cuja atuação pode ser determinante para a garantia do acesso e da regulamentação adequada desse serviço, destaca-se como uma figura central na vida de milhões de pessoas.



### ANDREW SIMEK

Editor-chefe da Revista do Mutualismo, jornalista e pós-graduado em Gestão da Comunicação, Crise de Imagem e MBA em Marketing

# UTILIZAÇÃO DE PEÇAS USADAS E PARALELAS NA PROTEÇÃO VEICULAR: O QUE DIZ A LEI



**A** utilização de peças usadas e paralelas por associações e por cooperativas de proteção veicular tem sido um tema de discussão recorrente, suscitando debates acerca da legalidade e da ética dessa prática.

Antes de discutirmos a legalidade, é importante definir o que são, de fato, peças usadas e peças paralelas. Peças usadas são componentes automotivos que já foram utilizados em outro veículo e foram recuperados, testados e restaurados para atender aos padrões de qualidade. Por outro lado, as peças paralelas são fabricadas por empresas que não são as fabricantes originais, mas que seguem as especificações técnicas necessárias para serem compatíveis com o veículo em questão.

A legalidade da utilização de peças de reuso e não genuínas pode variar segundo as leis e os regulamentos em diferentes situações. No entanto, geralmente, a utilização de peças usadas e de peças paralelas é permitida aos beneficiários da proteção veicular, desde que atendam a certos critérios e regulamentações. Um dos principais critérios é quanto à segurança. Dessa forma, as peças de reposição, mesmo que não sejam genuínas ou de reuso, devem atender aos padrões de segurança e de qualidade estabelecidos. Isso significa que as peças não podem comprometer a segurança do veículo, do equipamento ou do produto em questão. Além disso, é preciso verificar a garantia do produto e as políticas do fabricante antes de optar pela utilização dessas peças de reposição.





Uma das razões determinantes para o uso de peças usadas e de peças paralelas é o impacto financeiro. Esses produtos, normalmente, são mais acessíveis do que os do fabricante, o que pode reduzir o custo total do reparo. No entanto, é necessário equilibrar essa economia com a qualidade e a segurança, considerando o valor do veículo e a importância de mantê-lo em boas condições.

Ademais, a utilização de peças oriundas de reúso na reparação parcial dos veículos pode impactar, de forma sustentável, o meio ambiente, promovendo um consumo consciente. Isso se deve ao fato de que a utilização de peças usadas ou recicladas pode reduzir a demanda por novas produções e, consequentemente, diminuir o consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes associados à fabricação de novas peças. Sendo assim, as próprias fábricas e montadoras vêm aderindo à reutilização de peças e à reciclagem.

Recentemente, por exemplo, um grupo automotivo franco-italo-americano multinacional denominado Stellantis, formado a partir da união da montadora italo-americana Fiat Chrysler Automobiles com a montadora fran-

cesa PSA Group, informou que 55% do gás carbônico emitido de suas fábricas vem do processo produtivo. Diante desse problema, o grupo anunciou um plano de descarbonização baseado em remanufatura, reparação, reúso e reciclagem de componentes.

Paulo Solti, vice-presidente de Peças e Serviços da Stellantis para América do Sul, disse que “além de ter um custo menor para os clientes, a peça remanufaturada é também uma opção mais sustentável, uma vez que utiliza 80% menos de matérias-primas e 50% menos de consumo de energia em seu processo de remanufatura. Isso significa menor demanda de recursos e otimização do processo produtivo, que é mais simples do que a fabricação de uma peça nova. Consequentemente, há efetiva redução na emissão de CO2 e benefícios para o meio ambiente”.

Dessa forma, não há qualquer óbice quanto à utilização de peças não genuínas ou de reúso, desde que respeitados alguns critérios, em especial a segurança e a garantia da peça utilizada. O fornecimento de peças usadas é permitido pela Lei n.º 12.977, de 20 de maio de 2014. Todavia, deve-se constar no regimento interno das associações e das cooperativas de proteção veicular a informação nítida e clara para os associados quanto à possibilidade da utilização de peças de reúso ou não genuínas (paralelas). Ou seja, o associado tem que estar ciente dessa condição.

## PARALELO



Fazendo um paralelo com o mercado de seguro automotivo, apesar de proteção veicular não se confundir com seguro de automóvel, a própria Susep (Superintendência de Seguros Privados), que regulamenta o setor de seguro automotivo, autoriza a utilização de peças usadas ou de peças paralelas, conforme a Carta Circular Eletrônica n.º 1/2019/Susep.

Nessa mesma premissa, quanto aos associados que fazem jus ao benefício da proteção veicu-



lar não haver a incidência do Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, por sua própria natureza associativa, alguns tribunais vêm equiparando a proteção veicular ao seguro automotivo e, conseqüentemente, aplicando as normas do CDC. Entretanto, o próprio diploma legal não estabelece uma proibição quanto à utilização de peças de reúso ou não genuínas, conforme disposto no art. 21 do CDC, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

A legalidade da utilização de peças usadas e de peças paralelas, no âmbito das mútuas de proteção veicular, é uma questão complexa,

que varia conforme a legislação e o regimento interno das associações ou das cooperativas. A escolha de utilizar essas peças deve ser baseada em uma avaliação cuidadosa das implicações legais, da qualidade e da segurança. É fundamental que os associados ou os cooperados compreendam seus direitos e suas obrigações ao lidar com os benefícios da proteção veicular e com as oficinas credenciadas de reparação parcial e que estejam cientes das opções disponíveis para garantir que seus veículos sejam adequadamente reparados independentemente dos tipos de peças utilizadas.



#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Utilize a câmera do seu celular para acessar as referências via QR Code.



#### HIAGO VENÂNCIO FERREIRA

Advogado, conselheiro jovem da OAB/DF e pós-graduado em Direito Público, em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho e em Direito de Trânsito



# Você sabia?

---

O Fundo Garantidor contra Riscos Sistêmicos traz

## **mais confiança**

para todos os envolvidos no sistema de proteção mútua do Brasil

---



Ele garante uma

# salvaguarda financeira

para as mútuas filiadas, que pode ser utilizada em casos de intervenção judicial, de interdição administrativa ou de processo de insolvência\*

\*de acordo com as condições e os limites estabelecidos no Regulamento Interno

Faça parte da AAPV e do FGRS:  
**[www.aaapv.org.br](http://www.aaapv.org.br)**

ESCANEIE O  
QR CODE E  
SAIBA MAIS



**FGRS**  
Fundo Garantidor contra Riscos Sistémicos

FOTO: ARQUIVO | AGÊNCIA BRASIL



# ELEMENTOS DA TRAMITAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLP)



**D**ia desses, alguns diletos amigos do segmento de proteção veicular, após uma boa dose de café, fizeram-me as seguintes perguntas: “Por que um Projeto de Lei Complementar (PLP) pode demorar?” e “Qual a diferença entre um Projeto de Lei Ordinária (PL) e um PLP?”

Refleti por alguns segundos, até para fugir do “juridiquês”, e comecei: meus amigos, toda lei, para que exista, precisa de uma construção técnica e de um debate político. Só que exis-

tem alguns tipos de regras que, para o debate e para a sua aprovação (ou rejeição), exigem certos tipos de cuidado, de votação qualificada e, em alguns casos, de votação em turnos diferentes – como no caso de uma Proposta de Emenda Constitucional, que acontece em dois turnos, tanto na Câmara dos Deputados (CD) quanto no Senado Federal (SF).

Um PLP, por sua própria natureza, tem a função de regulamentar (complementar) dispositivos da Constituição Federal (CF) e começa a

tramitar na Câmara dos Deputados, à exceção daqueles apresentados pelos senadores ou pela Comissão do Senado. Ele, uma vez apresentado na CD ou no SF, será distribuído para as comissões, observados o assunto e a atribuição das comissões para que seja remetido. Diferente de um PL, que pode ser debatido, votado e aprovado, de forma conclusiva, nas comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, um PLP, obrigatoriamente, após aprovado nas comissões, terá que ser votado em Plenário.

A única forma de um PLP não passar pelas comissões e ir direto ao debate e à votação em Plenário é a hipótese de aprovação – também pelo Plenário – do regime de urgência, que fará com que o PLP tramite diretamente no Plenário das Casas, sem a necessidade de passar por comissões temáticas ou por comissão especial.

Ultrapassada essa fase e estando o PLP no Plenário, para que ocorra sua aprovação, deverão votar em sentido favorável, no mínimo, a maioria absoluta dos parlamentares, ou seja, a metade mais 1 (257 deputados federais e 41 senadores) e não a maioria daqueles presentes

no Plenário, como no caso de um PL, que não exige quórum qualificado. Uma vez aprovado o PLP, caberá ao presidente da República sancionar, vetar parcialmente ou vetar integralmente, no prazo de 15 dias úteis. Somente após todo esse percurso é que se alcançará a aprovação de um PLP.

Com essa explanação, a pergunta no ar era: “E isso se desenrola em quanto tempo?” Essa é, sem sombra de dúvida, a pergunta mais difícil de ser respondida. Como disse lá no início, toda lei, para que exista, precisa de uma construção técnica e de um debate político. É no debate político, geralmente, que a tramitação pode ganhar força – e, consequentemente, velocidade – ou perder força – e, consequentemente, tramitar de forma mais lenta.

Nós não podemos esquecer que o Congresso Nacional é composto por pessoas que apoiam o segmento e por pessoas que têm dificuldade em aceitar o segmento. Isso é um importante componente do processo democrático que traz luz aos debates e permite que todos tenham voz no que se está discutindo. Não se pode igno-

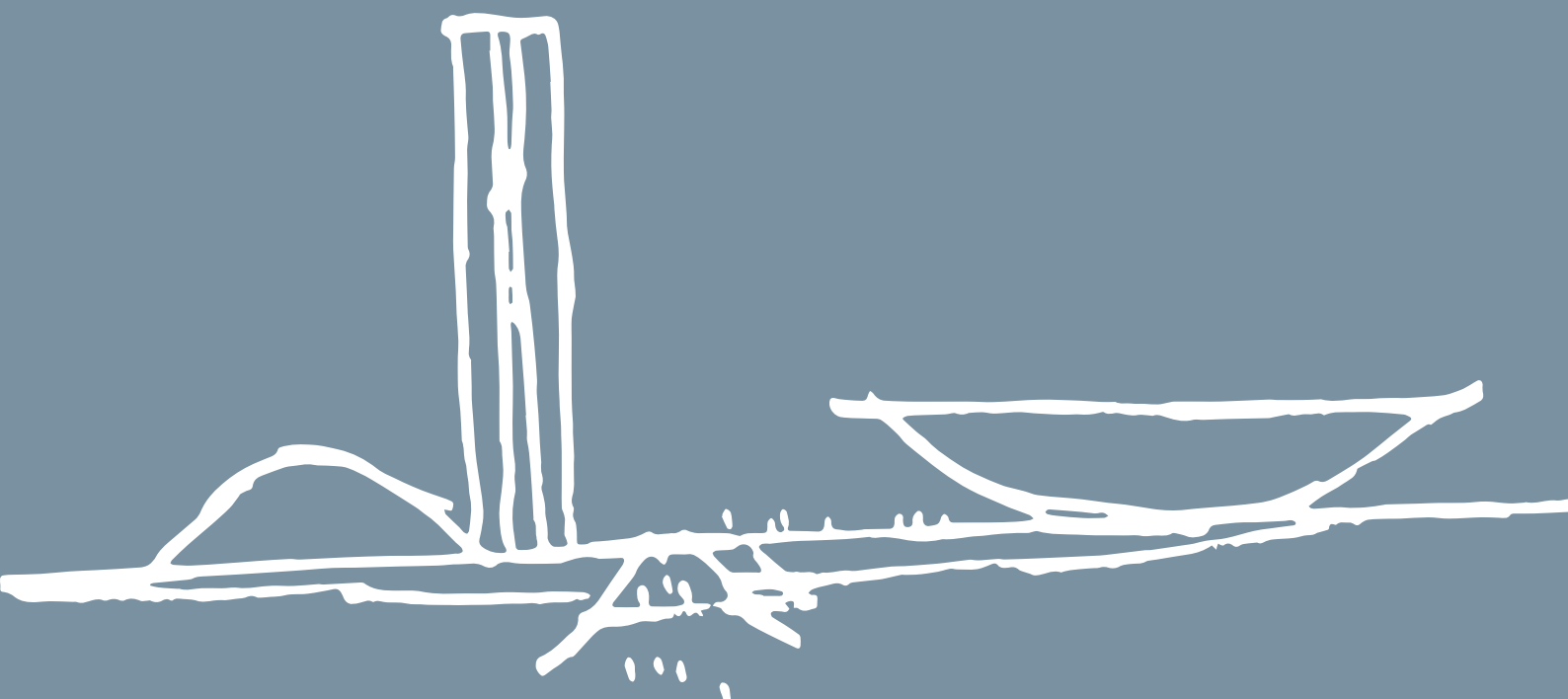




FOTO: ZECA RIBEIRO | CÂMARA DOS DEPUTADOS

rar, também, que o Poder Executivo exerce sua influência na tramitação legislativa, expondo, frequentemente, suas razões para concordar ou para discordar da proposição legislativa.

Então, trouxe à memória todo trabalho desenvolvido pela AAPV (Agência de Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção contra Riscos Patrimoniais) para desmistificar o segmento para os órgãos do Poder Executivo e para os parlamentares, além do intenso combate travado em relação à desconstrução das inverdades que foram trabalhadas contra o setor. Tudo isso deu e ainda dá bastante trabalho.

Voltando ao tema, mensurar o tempo de tramitação é muito difícil. Alguns assuntos se desenvolvem rapidamente, outros mais lenta-

mente e outros sequer se desenvolvem, relegados ao que gosto de chamar de “o fundo da gaveta legislativa” – e isso acontece por vários fatores, tendo um que se destaca: o componente político.

Muitas vezes, quando grupos que formam a maioria se deparam com uma proposta que não agrada à sua base, o impulso natural de avançar não se manifesta e a proposta acaba sendo esquecida sem qualquer ação. No entanto, esse não é o nosso cenário hoje. O trabalho realizado deslocou várias pedras do caminho, a maioria das quais foram colocadas a partir de premissas totalmente equivocadas.

Neste momento, fui chamado novamente a olhar para a pergunta no ar: “e isso se desenrola em quanto tempo?” Minha resposta foi:



“Olha, é difícil dizer. O que posso afirmar, apenas, é que há muito esforço para aprovação dos textos que socorrem o segmento das filiadas AAAPV.”

Então, foi formulada mais uma pergunta para mim: “E quais os PLPs que estão tramitando sobre nossa temática?”

Tramita o PLP n.º 101, de 2023, na Câmara dos Deputados, cujo objetivo principal é ampliar a atuação das sociedades cooperativas no Sistema Nacional de Seguros Privados. Esse Projeto foi objeto de capa da Revista do Mutualismo, em sua 17ª edição, em que o deputado federal Paulo Fernando fez uma grande e bela matéria, oportunidade em que foram esclarecidos muitos pontos. Além disso, ele foi apensado ao PLP n.º 519, de 2018, de autoria do ex-deputado federal Lucas Vergílio, seguindo a regra regimental de que proposições legislativas que possuam elementos de conexão entre si sejam analisadas em conjunto.

Por fim, mencionei o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n.º 29, de 2017, que dispõe sobre normas de seguro privado, e esclareci que, da forma como está, a proposição não afeta o segmento, diferentemente do PLP n.º 101, de 2023, que é de grande importância para o segmento.

Finalizei minha exposição, após outro bom café, dizendo: as Casas são políticas, então, quanto maior o número de parlamentares esclarecidos sobre o tema, maior a chance de aprovar as normas necessárias para as filiadas AAAPV. Fica a dica!



#### **VICTOR NEPOMUCENO**

Advogado especialista em Direito Empresarial, Recuperação e Falência e secretário parlamentar no Senado Federal



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FRANQUEADOS

# SISTEMA DE FRANQUIAS FORTE, BRASIL DESENVOLVIDO



Conheça o trabalho da ASBRA



[www.asbraf.com](http://www.asbraf.com)

# **EDUCAÇÃO CORPORATIVA NAS ASSOCIAÇÕES:**

## A CHAVE PARA A RETENÇÃO DE TALENTOS

**É** natural e ainda comum ouvir que as instituições exigem que os profissionais sejam contratados “prontos”, capazes de entregar o trabalho de forma rápida e com alto nível. Entretanto, diante do avanço da tecnologia e do amplo acesso às informações, é necessário refletir sobre o compromisso ou sobre a responsabilidade das instituições em relação ao desenvolvimento técnico de suas respectivas equipes operacionais e da gestão. Ao analisar esse cenário, surge a indagação sobre o papel das organizações quanto à educação em geral, considerando que muitas pessoas cumprem, no mínimo, 8 horas por dia de trabalho e se comunicam utilizando recursos, interagem, criam, desenvolvem, implementam e fazem descobertas.

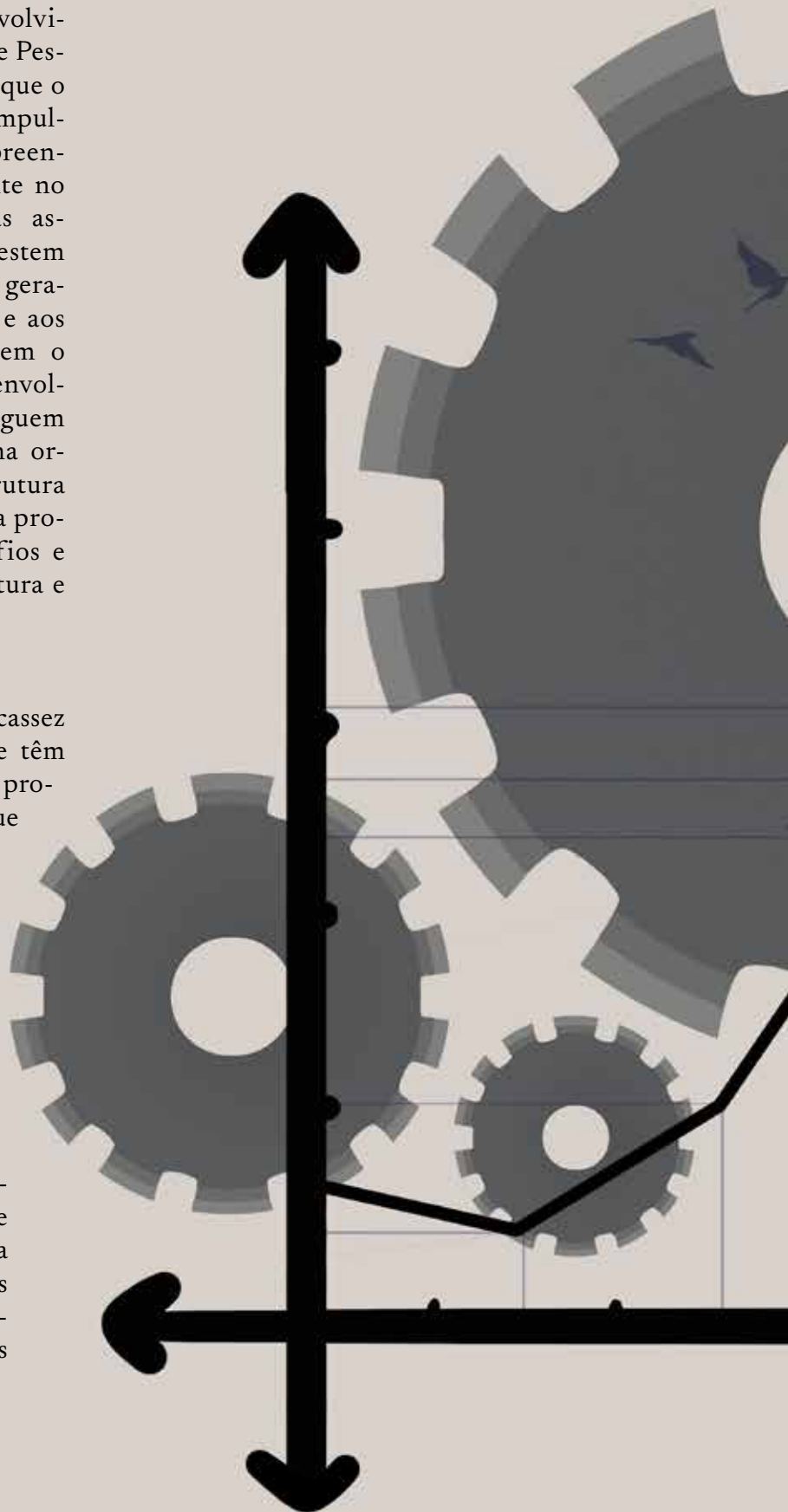


Diante da sociedade, que dedica muitas horas do dia ao crescimento e ao desenvolvimento de CNPJs (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), é inevitável considerar que o investimento em qualificação pode impulsionar ainda mais a expansão do empreendimento das instituições, especialmente no contexto do associativismo. Algumas associações de proteção veicular já investem em educação corporativa e isso tem gerado diversos benefícios às instituições e aos colaboradores, os quais, ao perceberem o investimento dedicado aos seus desenvolvimentos profissional e pessoal, conseguem orientar suas trajetórias de carreira na organização, recebendo toda a infraestrutura necessária, como educação, perspectiva profissional, confiança, autonomia, desafios e espaço para criação, respeitando a cultura e a política de cada instituição.

### TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO



Aliados à tecnologia e à escassez de tempo, os cursos online têm ganhado espaço na vida dos profissionais, conscientes de que a capacitação é a principal ferramenta para que se tenha sucesso na carreira e jamais será substituída pela inovação da modernidade tecnológica, mesmo que, em alguns momentos, nos remeta à reflexão sobre até que ponto a praticidade e a otimização de tempo, oferecidas pelas máquinas, poderão ser benéficas à sociedade. Em meio a essa evolução, surge a reflexão sobre os riscos e as vantagens da inteligência artificial: estamos realmente prontos para nos relacionar com tanta modernidade? Será mesmo que todas as classes sociais serão beneficiadas ou prejudicadas pela objetividade “gelada” das análises dos androides?





Os profissionais de recursos humanos (RH) e educação corporativa reconhecem que as habilidades comportamentais, conhecidas como *soft skills*, são cruciais em startups, multinacionais e tantas outras instituições atualizadas e confirmam que somente dominar a tecnologia não define sucesso profissional. A tecnologia é – e acredito que será por muitos anos – uma das ferramentas essenciais para o sucesso profissional, mas precisa estar sintonizada à capacidade dos profissionais de desenvolver relacionamentos interpessoais, de gerenciar emoções, de demonstrar resiliência e de cultivar habilidades comportamentais no ambiente de trabalho.



## SUCESSO COMO RESULTADO



Você sabe a definição de educação corporativa? Segundo o CEO (Chief Executive Officer ou Diretor Executivo) da plataforma de educação corporativa da empresa paulista HSM de cursos e programas executivos, Reynaldo Gama, a educação corporativa consiste em capacitar os colaboradores para melhorarem suas habilidades e competências, visando ao crescimento e ao sucesso da organização.

É inevitável listar algumas das inúmeras vantagens em implantar um sistema de educação corporativa nas organizações, ou melhor, nas associações ou nos segmentos de associativismo. Alguns dos princípios que direcionam esse método de desenvolvimento são competitividade, parceria, conectividade e sustentabilidade. Entretanto, a seguinte pergunta pode surgir: como implementar essa metodologia na organização em que sou gestor, diretor ou presidente?

Antes de tomar qualquer decisão, é necessário e obrigatório que seja feito um planejamento com diagnóstico e um mapeamento das

necessidades das áreas, semelhante à metodologia de Treinamento e Desenvolvimento, em que é conduzido o LNT (Levantamento da Necessidade de Treinamento). Além disso, é crucial identificar quais áreas precisam de desenvolvimento com prioridade e continuidade, considerando que os prejuízos podem custar o fechamento das portas. Portanto, busque assessoria profissional sobre as ferramentas que serão utilizadas e as metodologias de ensino, os conteúdos e as tecnologias.

## UNIVERSIDADE CORPORATIVA



Implementar uma plataforma que não seja personalizada à sua realidade poderá gerar muitos custos e ficar ainda mais longe do seu investimento. Por isso, localizar plataformas disponíveis, especialmente, na área do associativismo, como a proteção veicular, requer paciência, pesquisa investigativa e pesquisa de satisfação sobre o que está disponível no mercado.

Além do desafio de localizar recursos, como plataformas e especialistas capacitados, é importante sinalizar que monitorar o desenvolvimento da ferramenta poderá ser um desafio





ainda maior, pois a utilização adequada e comprometida irá definir o sucesso do projeto. Enfrentar o “medo” de preparar o profissional para o concorrente deve ser superado, pois um projeto bem-estruturado de educação continuada gera nele um engajamento sólido, resultando na retenção dos melhores talentos. Esse profissional ficará sintonizado com as projeções pelo aprendizado e pela evolução da carreira.

Vale citar alguns exemplos de empresas de diversos segmentos que alcançaram o sucesso após a implementação da educação corporativa, como Petrobras, Universidade Ambev, Leroy Merlin e Universidade Apple. Essa metodologia é relativamente nova em muitas associações e sua consolidação ainda não será uma realidade para os próximos 2 anos.

Investir em educação sempre foi a base para uma sociedade saudável, equilibrada e evoluída. Agora, imagine toda essa base implementada em uma organização, de forma monitorada, calibrada e impulsionada com indicadores e gráficos?

## ASSOCIATIVISMO SEM FRONTEIRAS



O que, hoje, você entende como distante e inalcançável será, amanhã, uma realidade natural. O associativismo também pode vivenciar essa engrenagem sendo praticada desde o clima organizacional e a superação de metas inatingíveis até o aprendizado com instituições de tecnologia, startups e fintechs que utilizam educação, métodos ágeis, gestão de tarefas e OKRs (Objetivos e Resultados-Chave, em inglês), entre muitos outros recursos que promovem uma evolução permanente e exponencial. Seja você também um eterno aprendiz e tenha a educação como pilar principal.



### EDUARDO DIAS

Doutor em Missiologia, mestre em Teologia, militar da reserva, especialista em Evangelismo, Missões e Direito Humanitário



Você está pronto para  
**liderar**  
e estar à frente das transformações  
iminentes na **proteção veicular?**

Conheça o MBA em Gestão de Entidades de  
Autogestão de Planos de Proteção contra Riscos  
Patrimoniais e Cooperativas de Seguros



### Estrutura curricular:



desenvolvido por especialistas, o MBA é estruturado em cinco módulos de conteúdos inovadores

### Disciplinas síncronas:



abordagem prática e relevante, com aulas online ao vivo e interativas

### Desconto exclusivo:



filiadas AAAPV têm 20% de desconto e parcelamento em até 30 vezes

**Inscreva-se agora!**

Previsão de início das aulas: março

Para **garantir sua vaga**, entre em contato pelo **WhatsApp**:

 **(61) 99603-7709**

**Escaneie o  
QR code**

e saiba mais



FOTO: PAULO SÉRGIO | CÂMARA DOS DEPUTADOS





# DIÁLOGO SUPRAPARTIDÁRIO

Em um momento crucial para as associações e as cooperativas de proteção veicular no Brasil, surge uma iniciativa que promete moldar e consolidar o futuro do setor: a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Associações de Proteção Veicular. Encabeçando a proposta está o ex-deputado federal Gonzaga Patriota, cuja vasta experiência parlamentar e cujo comprometimento com o interesse público o tornam uma figura central na busca e na interlocução por apoiadores no Congresso Nacional. Para tanto, ele tem estabelecido um diálogo suprapartidário com deputados e senadores, unindo vozes diversas em busca de soluções inclusivas e equilibradas.

**Luiz Gonzaga Patriota, 77 anos, nasceu em Sertânia (PE) e é uma figura proeminente na política brasileira. Ele se destaca como um dos deputados federais com mais legislaturas na história da Câmara dos Deputados.**

**Sua carreira política começou em 1983, quando se tornou deputado estadual. Em 1987, passou a ser deputado federal, cargo que ocupou até 31 de janeiro de 2023.**

**Na área acadêmica, Patriota é reconhecido por seus 44 livros publicados e seus bacharelados em Ciências Contábeis, Direito, Administração de Empresas e Comunicação Social.**

**Sua longa carreira política mostra sua capacidade de navegar entre diferentes ideologias e adaptar-se aos desafios do cenário político nacional, sempre trabalhando pela população brasileira. Atualmente, ele tem uma nova missão junto à AAPV: regulamentar o setor mutualista no País.**

---

**Considerando a sua vasta experiência parlamentar, como o senhor avalia a importância da participação da sociedade civil nas discussões sobre a regulamentação das associações de proteção veicular?**

**GONZAGA PATRIOTA** – A participação da sociedade civil é de extrema importância nas discussões sobre a regulamentação das associações de proteção veicular. Minha experiência na Assembleia Nacional Constituinte, na qual ouvi representantes de diversos setores para incluir dispositivos na Constituição Federal, como aposentadoria para trabalhadores rurais e questões de segurança pública, incluindo um novo Códig

go de Trânsito, destaca a relevância desse envolvimento. Enquanto ex-ministro de Trânsito, sei que as contribuições da sociedade civil são fundamentais para elaborar políticas que atendam às necessidades e às demandas da população.

**Poderia compartilhar conosco os principais pontos de debate e de divergência que têm surgido durante as discussões sobre a regulamentação das associações no Congresso Nacional? Em sua concepção, falta entendimento sobre a real atividade das mútuas?**

**GONZAGA PATRIOTA** – As divergências que têm surgido durante as discussões, no Congresso Nacional, sobre a regulamentação de associações, ocorrem por falta de conhecimento dos parlamentares sobre o assunto. As mútuas devem ajudar na instituição de uma Frente Parlamentar Mista em Defesa das Associações de Proteção Veicular. Essa iniciativa legislativa é composta por deputados e senadores de diversas vertentes políticas, unidos com o propósito de debater e propor soluções relacionadas a um tema específico. É essencial contar com a participação de parlamentares conhecedores do assunto para esclarecer a importância e a regulamentação do setor.

**Aponte, por gentileza, os principais benefícios que o senhor enxerga na regulamentação das associações de proteção veicular, em termos de impacto econômico e social?**

**GONZAGA PATRIOTA** – Regulamentadas as associações de proteção veicular, as instituições de trânsito receberão importantes instruções, com valorosos impactos sociais, econômicos e de segurança em geral.

**Fale um pouco, por favor, sobre as articulações políticas e os desafios**

**enfrentados para avançar com a regulamentação das mútuas.**

**GONZAGA PATRIOTA** – Compreendo que, para promover a regulamentação do setor, é crucial incorporar os pontos de vista e as necessidades dos usuários desse serviço. Isso implica em abrir canais de diálogo com representantes desses grupos, ouvir suas preocupações e sugestões e integrar essas contribuições ao processo legislativo. Os desafios enfrentados nesse sentido são diversos, desde a sensibilização dos parlamentares sobre a importância de incluir a perspectiva dos usuários no debate até a superação de possíveis resistências de setores contrários à regulamentação. Além disso, é essencial garantir que as propostas apresentadas estejam alinhadas com os princípios de justiça, de transparência e de eficiência, de modo a promover um ambiente regulatório equilibrado e favorável ao interesse público.

**Quais são as principais iniciativas que o senhor tem liderado para promover a regulamentação das associações de proteção veicular?**

**GONZAGA PATRIOTA** – Tenho buscado dialogar ativamente com parlamentares de diferentes espectros políticos para propor a criação de uma Frente Parlamentar Mista voltada à regulamentação das associações e das cooperativas de proteção veicular. O objetivo da Frente é promover um debate amplo sobre o tema, identificando soluções que conciliem os diferentes interesses envolvidos e que contribuam para o aprimoramento do marco regulatório do setor. Estou confiante de que, por meio do engajamento e da colaboração entre deputados e senadores, poderemos avançar significativamente nessa importante pauta legislativa.

**Considerando a diversidade de ideologias, como tem sido a aceitação da pauta no Congresso Nacional?**



**GONZAGA PATRIOTA** – Essa é uma questão que transcende ideologias partidárias, uma vez que diz respeito diretamente aos interesses e às necessidades dos brasileiros. A regulamentação do setor não apenas atende os usuários excluídos pelo mercado tradicional, mas também desempenha um papel fundamental na movimentação da economia do Brasil. É fundamental encontrarmos um equilíbrio que leve em conta todos esses aspectos, visando a alcançar soluções que sejam justas, eficazes e sustentáveis a longo prazo.

**Por fim, como o senhor vislumbra o futuro das associações de proteção veicular no Brasil, caso a regulamentação seja efetivada?**

**GONZAGA PATRIOTA** – Com a regulamentação e a efetivação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Associações de Proteção Veicular, essas associações passarão a ser olhadas com bons olhos não apenas pelas instituições públicas e privadas, mas também pela sociedade como um todo.



**ANDREW SIMEK**

Editor-chefe da Revista do Mutualismo, jornalista e pós-graduado em Gestão da Comunicação, Crise de Imagem e MBA em Marketing

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## EQUILÍBRIO NECESSÁRIO À ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO

**P**ara garantir que o processo judicial respeite o direito ao devido processo legal, que inclui a ampla defesa e o contraditório, é fundamental que as partes tenham conhecimento prévio das informações do processo administrativo quando o assunto da ação é relacionado a esses fatos. Assim não ocorrendo, as provas obtidas do processo administrativo podem ser consideradas inválidas. Essa abor-

dagem está alinhada com o princípio constitucional consagrado no artigo 5º, inciso LV, que assegura o contraditório e a ampla defesa tanto no âmbito judicial quanto no administrativo. Quando a autoridade administrativa encontra indícios de irregularidades, é necessário que se permita ao indivíduo envolvido o conhecimento dos fatos com o objetivo de promover sua defesa, eis que é fundamental para garantir um processo justo e equitativo.

# DIREITOS INDIVIDUAIS

Quando se trata do contraditório, a parte interessada tem o direito de questionar as provas apresentadas no processo administrativo e oferecer sua defesa, fornecendo evidências que possam influenciar uma futura ação judicial, uma vez que isso também implica obrigações e direitos para a pessoa sob investigação. Portanto, o processo administrativo, ao restringir os direitos fundamentais da liberdade tanto de indivíduos quanto de empresas, cria incerteza em relação à segurança jurídica desejada no procedimento. O objetivo final deve ser a resolução justa e adequada do conflito em questão.

O Estado, representado por seus agentes, ao exercer seu poder e utilizar prerrogativas legais, é responsável por seus atos adminis-

trativos e, como consequência, deve se responsabilizar por ressarcir os respectivos danos. Toda pessoa, seja física ou jurídica, tem o direito de, ao ser notificada sobre um ato administrativo que esteja em desacordo com a legislação, apresentar sua defesa e suas evidências. Isso permite, mais tarde, demonstrar a inexistência de alguma irregularidade quanto aos fatos levados ao conhecimento do Judiciário. Apesar da Súmula n.º 346, do STF (Supremo Tribunal Federal), afirmar que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, a prática muitas vezes mostra o contrário, sendo necessário recorrer ao Juízo, demonstrando referidas irregularidades administrativas.



## RESTRIÇÕES PATRIMONIAIS



É importante ressaltar a importância da defesa, pois tanto o processo administrativo quanto o judicial podem resultar em restrições patrimoniais e físicas. Quando penalidades são impostas, elas podem incluir multas e suspender as atividades, seja de pessoa jurídica ou física. Em algumas situações, essas duas sanções podem ser aplicadas para o mesmo ato. Se apenas a multa pecuniária for imposta e o pagamento não restar efetuado, a autoridade administrativa emite uma Certidão de Dívida

Ativa, que poderá ser protestada e levar à inclusão do nome no cadastro de inadimplentes. Posteriormente, a autoridade pode buscar a execução judicial para penhorar bens na busca do respectivo ressarcimento.

Para proteger os créditos, todas as medidas possíveis são adotadas e a primeira delas é a solicitação de penhora dos ativos financeiros nas contas bancárias do devedor ao Juízo. Se não houver valores disponíveis nessas contas, a autoridade administrativa passa a buscar outros bens do devedor, como imóveis e veículos, para garantir o pagamento.

Acreditar que o processo administrativo não acarretará prejuízo para a pessoa sob investigação será negligenciar a questão patrimonial. Além disso, é importante destacar que os agentes fiscalizadores têm o poder de polícia, o que significa que podem realizar ações, como busca e apreensão de bens e documentos e suspensão de atividades, entre outras restrições. Esse poder é uma parte intrínseca do cargo do funcionário público, mas deve ser exercido dentro dos limites estabelecidos pela lei, caso contrário, o agente pode enfrentar a perda do cargo.

É importante observar que existe uma diferença entre o poder de polícia exercido pelos agentes administrativos e a atuação da polícia, como a polícia militar e a polícia civil, que têm a responsabilidade de fiscalizar e cumprir ordens de seus superiores hierárquicos, incluindo a possibilidade de realizar prisões e outras ações em situações de perigo.

Assim, em virtude do interesse público relacionado à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes e à disciplina na produção e no mercado, bem como no exercício de atividades econômicas que dependam de concessão ou de autorização do Poder Público, é essencial preservar a tranquilidade e o respeito à propriedade, do mesmo modo que aos direitos individuais e coletivos.

Garantir o equilíbrio entre a autoridade administrativa e a proteção dos direitos individuais, torna-se essencial para assegurar um sistema legal justo e eficaz. Portanto, a defesa dos interesses públicos e a proteção dos direitos individuais devem coexistir harmoniosamente nos âmbitos administrativo e judicial, garantindo, assim, a justiça e a igualdade de todos no cumprimento da lei.



**LEILA LUCCHESI**

Advogada especialista em  
Direitos Constitucional,  
Administrativo, Ambiental e  
Terceiro Setor



# 5

## TENDÊNCIAS PARA O MERCADO MUTUALISTA EM 2024

**R**econhecer que o mercado atual demanda constantes transformação e evolução por parte das entidades associativas e cooperativas é o primeiro passo para garantir relevância e competitividade a longo prazo. Isso implica não apenas em adotar novas tecnologias e práticas sustentáveis, mas igualmente em buscar continuamente melhorias nos serviços oferecidos, garantindo uma experiência cada vez mais satisfatória e personalizada para os usuários.

Segundo projeções do Instituto de Finanças Internacionais, o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil deve crescer 2,4% em 2024, um volume menor que o ano anterior – em 2023, o crescimento foi de 3,2%. Diante desse contexto, é fundamental para as associações e as cooperativas direcionarem suas ações e implementarem melhorias de acordo com os setores em amplo crescimento. Confira, abaixo, cinco tendências para o mutualismo em 2024.





## SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A busca por práticas sustentáveis e responsáveis socialmente ganha cada vez mais relevância no mercado associativista. Em 2024, espera-se que as mútuas priorizem a adoção de medidas voltadas para a sustentabilidade, como a reutilização de peças e a promoção da economia circular.

Além disso, a inclusão social será uma preocupação central, com organizações buscando formas de promover a diversidade e a equidade em suas operações. Nesse sentido, o envolvimento em projetos comunitários que contribuam para a diminuição de desigualdades e o desenvolvimento sustentável da região em que operam será fundamental.



## AUTOMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

A integração entre tecnologias de automação e IA promete revolucionar a gestão de entidades de proteção patrimonial. Essas tecnologias serão aplicadas principalmente em áreas como marketing, sistemas de gestão e análise de dados, permitindo uma abordagem mais eficiente e personalizada no atendimento aos membros.

Ao automatizar tarefas repetitivas e rotineiras, a IA libera os profissionais para se concentrarem em atividades mais complexas e estratégicas. Com isso, tem-se a consequente redução de erros em processos simples e o aumento da eficiência operacional.

Com sistemas inteligentes, as mútuas poderão entender melhor o comportamento dos usuários e oferecer serviços mais alinhados às suas necessidades e preferências, que vão ao encontro com a próxima tendência apresentada.

# 3



## PERSONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

A personalização do atendimento continuará sendo importante. Isso porque os membros esperam cada vez mais serviços e experiências adaptados às suas necessidades individuais. Portanto, mútuas que conseguirem oferecer atendimento personalizado, seja por meio de comunicação direcionada, de planos de proteção flexíveis ou de serviços exclusivos, terão uma vantagem competitiva significativa.

Além disso, o atendimento personalizado ajuda a construir relacionamentos de longo prazo, baseados na confiança e na lealdade. Os usuários se sentem valorizados e compreendidos quando recebem um atendimento que considera suas preferências, histórico de adesão e feedback anterior. Assim é criada uma experiência única, que não só aumenta a probabilidade de vendas futuras, mas também gera recomendações positivas boca a boca.

# 4



## REFORÇO DA SEGURANÇA DOS DADOS

Com o aumento das ameaças cibernéticas, a segurança será uma prioridade ainda maior. Investir em medidas de proteção de dados e sistemas de segurança robustos será essencial para garantir a confiança dos membros e proteger informações sensíveis contra ataques virtuais. Isso inclui a implementação de firewalls, criptografia de dados e autenticação multifatorial, para evitar acessos não autorizados e violações de dados.

Além disso, associações e cooperativas devem investir em treinamento adequado para funcionários, aumentando a conscientização sobre as melhores práticas de segurança cibernética e os procedimentos para lidar com incidentes de segurança. A criação de uma cultura organizacional centrada na preservação dos dados é essencial para mitigar riscos e garantir a conformidade com as regulamentações, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Esse reforço, além de garantir a confiança e a privacidade dos membros, outrossim fortalece a reputação e a credibilidade do sistema mutualista.

## 5



## PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Em um ambiente cada vez mais interconectado, as parcerias estratégicas se tornarão uma tendência importante. Ao unir forças com outras organizações, seja para compartilhar recursos, expandir a oferta de serviços ou alcançar novos mercados, as mútuas podem ampliar sua influência e seu impacto de forma significativa. Um exemplo é a implementação de clubes de benefícios com vantagens exclusivas, que podem incluir descontos em produtos e em serviços, acesso privilegiado a eventos culturais e esportivos, programas de recompensas, etc. Essas parcerias podem ser especialmente benéficas no contexto da economia circular e da promoção da sustentabilidade, permitindo o compartilhamento de melhores práticas e de recursos para alcançar objetivos comuns.



Ao adotar as cinco tendências mencionadas - sustentabilidade e responsabilidade social, automação e inteligência artificial, personalização do atendimento, reforço da segurança dos dados e parcerias estratégicas - as associações e cooperativas não apenas se fortalecem no presente, mas também as posicionam para um crescimento sustentável e bem-sucedido no futuro.



### ANDREW SIMEK

Editor-chefe da Revista do Mutualismo, jornalista e pós-graduado em Gestão da Comunicação, Crise de Imagem e MBA em Marketing

# HÁ 7 ANOS

**TRABALHANDO PARA O FORTALECIMENTO E A  
REGULAMENTAÇÃO DA PROTEÇÃO VEICULAR**



**Acesse: [protecaoveicularelegal.com.br](http://protecaoveicularelegal.com.br)**

para saber mais e se associar a uma filiada AAAPV





# SUSEP, MUTUALISMO E O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

**A**o propor, de forma desarrazoada, ações civis públicas contra as cooperativas e as associações mutualistas, a Susep extrapolou as suas limitações legais e constitucionais, por falta de representatividade e de legitimidade, renunciadas nos arts. 17 e 18 do Código de Processo Civil (CPC), e por ofender o princípio da legalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal (CF). Como será demonstrado neste artigo, a Susep não recebeu poderes para defender direitos difusos e disponíveis e sua equivocada conduta serve para prejudicar o interesse econômico dos mais necessitados, que têm, no mutualismo, uma oportunidade de proteção patrimonial.

De forma genérica, cabe à Advocacia-Geral da União (AGU), com fulcro no caput do art. 131 da CF, representar a União, ou seja, a pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Direta, que engloba os três poderes no âmbito federal. Outrossim, a AGU tem como função, conforme disposição legal, a consultoria e o assessoramento do Poder Executivo. Por sua vez, dispõe o art. 1º da Lei Complementar (LC) n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, a qual



institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências, que cabe à AGU a representação jurídica dos interesses da União Federal. Já o § 1º do art. 2º, dessa mesma LC, diz que todas as procuradorias federais estão submetidas ao advogado-geral da União.

O art. 34 do Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, delimita com absoluto rigor (*numerus clausus*) as competências legais da Susep, sendo tal rol, como já dito, taxativo. O legislador pátrio não previu que a Susep funcionasse como substituta processual do Ministério Público ou da Defensoria Pública em casos de supostos danos ao consumidor e o art. 28, I, da LC n.º 73/1993 diz que é expressamente proibido aos membros efetivos da advocacia-geral da União, dentre os quais se encontra a subscritora da Exordial, exercer a advocacia fora de suas atribuições institucionais, sendo esse o entendimento jurisprudencial (TRF 2ª R. – Ap-RN 2009.51.01.003674-0 – 7ª T.Esp. – Rel. Des. Fed. Luiz Paulo da Silva Araújo Filho – DJe 21.09.2012).

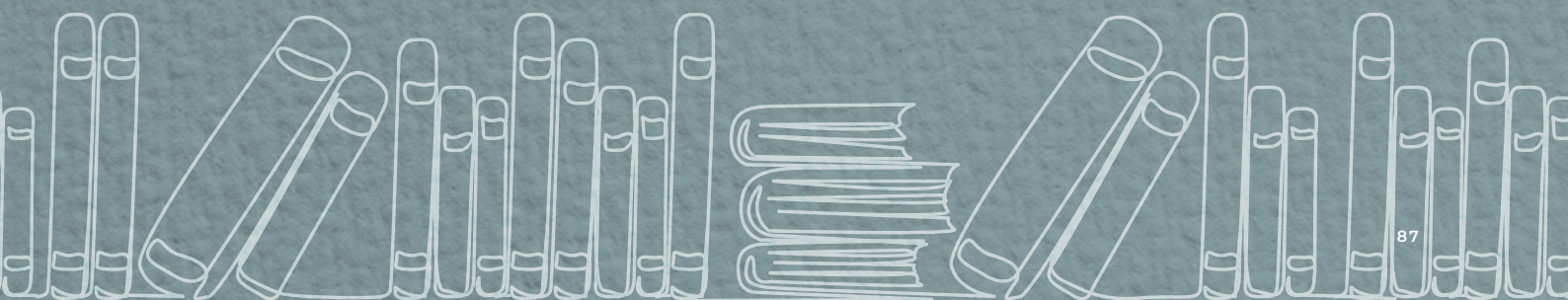
Dentre o rol proposto pela Lei Complementar supracitada, assim como no restante do aludido diploma normativo, não há qualquer dispositivo do qual se extraia a conclusão da possibilidade da Susep exercer atribuições exclusivas do Parquet (Ministério Público) ou da Defensoria Pública do Consumidor. Para que não restem dúvidas acerca da falta de interesse e de legitimidade da Susep para o ingresso da presente ação, vejamos a lição de Kokke (2009):

A eficiência na Administração Pública é princípio constitucional norteador das atividades estatais desenvolvidas, sendo compreendida como a otimização de alcance dos desideratos normativos postos sob incumbência do Poder Público, como consta no art. 37 da CR. Considerando o pilar aqui assumido, calcado no Direito como meio social para alcance da legitimidade do interagir em sociedade, assume peculiar relevância a função constitucional da Advocacia-Geral da União, função essencial à Justiça, nos termos do art. 131 da CR.

A Lei Complementar n.º 73/1993 reconhece à Advocacia-Geral da União a legitimidade da integração e a coordenação jurídica na Administração Pública Federal, de modo que a AGU se erige em pilar de harmonização e direcionamento de ações ao foco constitucional, ou seja, viabiliza-se à AGU implementar em concretização a supremacia constitucional perante a Administração Pública Federal. (Kokke, 2009, p. 65).

Portanto, não tem a Susep legitimidade e interesse para o ingresso dessas ações civis públicas, porque o direito em que se funda as ações é, manifestamente, individual, heterogêneo e disponível daqueles determinados membros das associações ou das cooperativas. Nesse sentido, não há como configurar a necessária e indispensável homogeneidade de tratamento dos interesses que legalmente podem dar ensejo à ação civil pública. Logo, os eventuais beneficiários dessas ações coletivas não são titulares de direito coletivo, tampouco individual homogêneo. Isso porque a caracterização do art. 81, II, do CDC, pressupõe que o direito (coletivo) seja indivisível, o que obviamente não é o caso em tela, no qual claramente cada associado ou cada cooperado tem a sua própria e respectiva relação negocial com a associação ou a cooperativa de proteção veicular. Em adição, o inciso III do art. 81 do CDC exige interesses de origem comum e pressupõe titulares que recebam um mesmo tratamento jurídico, restando, por óbvio, descaracterizada a ocorrência de direito individual homogêneo.

O caráter de indivisibilidade e indisponibilidade dos direitos individuais somente existe quando repercutirem negativamente na ordem social como um todo. Como ilustra Theodoro Junior, são exemplos de direitos individuais indivisíveis e indisponíveis os “atinentes à saúde, à educação, ao transporte coletivo e etc., porque, uma vez ignorados, podem gerar grandes transtornos para a sociedade” (Theodoro Júnior, 2021, p. 543) – o que, repita-se, não é o caso das ações civis públicas equivocada e corriqueiramente manejadas pela Susep.



Ademais, é caso de absoluta ausência de pertinência temática, sendo que, em contexto análogo de invasão temática e de competência, o Supremo Tribunal Federal (STF) acolheu a ilegitimidade do Ministério Público para ingressar com ação de cobrança tributária:

CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA: MINISTÉRIO PÚBLICO: TRIBUTOS: LEGITIMIDADE. Lei n.º 7.374/85, art. 1º, II, e art. 21, com a redação do art. 117 da Lei n.º 8.078/90 (Código do Consumidor); Lei 8.625/93, art. 25, CF., arts. 127 e 129, III. I. O Ministério Público não tem legitimidade para aforar ação civil pública para o fim de impugnar a cobrança de tributos ou para pleitear a sua restituição. É que, tratando-se de tributos, não há, entre o sujeito ativo (poder público) e o sujeito passivo (contribuinte) relação de consumo, nem seria possível identificar o direito do contribuinte com “interesses sociais e individuais indisponíveis. (CF., art. 127). II. - Precedentes do STF: RE 195.056-PR, Ministro Carlos Velloso, Plenário, 09.12.99; RE 213.631-MG, Ministro Ilmar Galvão, Plenário, 09.12.99, RTJ 173/288. III. - RE conhecido e provido. Agravo não provido.

Ao contrário do que afirma a Susep, as cooperativas e as associações não têm como objetivo precípuo a obtenção do lucro. Além da ausência do objetivo do lucro, o mutualismo

é baseado em dois princípios: o da autogestão e o da autoajuda, assim definidos por Hurtado (1990, p. 39-40):

## 2. El principio de autogestión

El elemento de la autogestión aparece firmemente unido a la idea misa de gestión cooperativa. Un simple análisis de esta última permite advertir que la gestión cooperativa descansa sobre un núcleo homogéneo de necesidades por satisfacer. La cobertura de tales necesidades, que tienen carácter individual, se asegura a través precisamente de la participación de los socios en el ejercicio de la actividad económica de la empresa. La promoción d ellos intereses individuales del socio se realiza según esto a través del expediente técnico de su participación en la empresa común, de tal modo que esta colaboración no sólo constituye su primero y más inmediato beneficio sino el instrumento de obtención de ulteriores ventajas patrimoniales. El ser al mismo tiempo “fin” y “medio” explica en términos particularmente claros por qué las necesidades individuales del socio quedan satisfechas mercedes a la utilización por él mismo de los servicios de la empresa común, siendo tanto más intensa esa colaboración cuanto mayor sean los rendimientos que el socio espera obtener de aquélla. En la medida en que se potencie la actividad de empresa, la colaboración del socio individual en la marcha de esta última repercutirá de forma igualmente beneficiosa sobre los demás socios colaboradores proporcionándoles



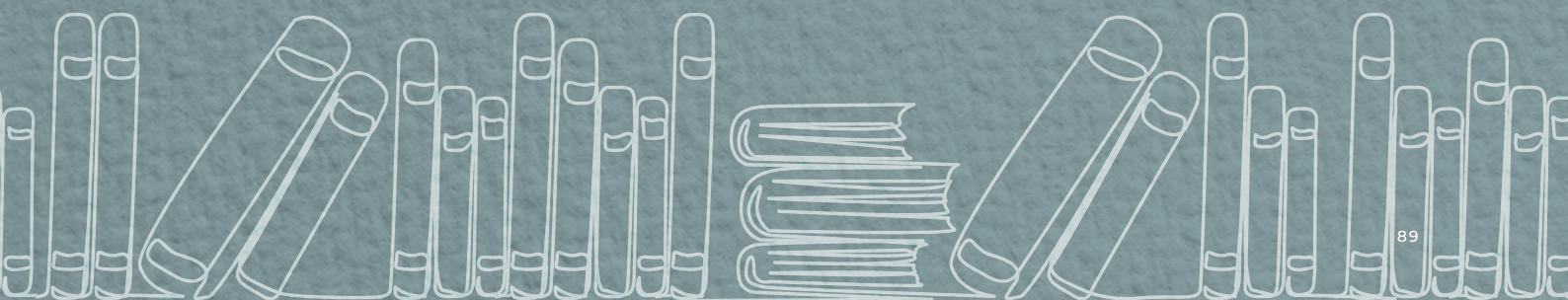
por consiguiente ventajas obtenidas de forma mediata y destinadas, al menos tendencialmente, a asegurar un alto nivel de bienestar. [...].

### 3. El principio de autoayuda

Si, como acabamos de señalar, el desenvolvimiento de la actividad cooperativa supone la actuación conjunta de todos sus miembros para mejorar su suerte y la de sus semejantes, conviene admitir que exigencia de autoayuda (*self help*), a la que tantas veces se ha referido Alianza Cooperativa Internacional, se haya convertido en uno de los principios cooperativos fundamentales.

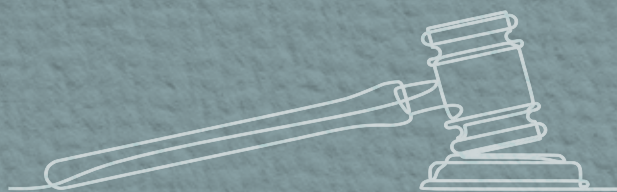
Que la existencia de este principio deriva del ejercicio de la actividad cooperativa y está anclada en la estructura misma de esta figura se pone de manifiesto con sólo

recordar que mediante dicha actividad tiene lugar la promoción de los intereses económicos de sus asociados, tarea realizada mediante el esfuerzo de todos y cada uno de ellos llamados a beneficiarse de aquélla. De ahí precisamente la significación que la cooperativa tiene como asociación privada de naturaleza voluntaria. Su efectiva utilización por los socios refleja la esencialidad de la participación de estos últimos en la realización del fin común: al asociarse con otros sujetos en análoga situación de debilidad económica o social, cada participante promueve con su esfuerzo personal la realización de ciertos objetivos que, desde su particular posición económica, quedarían en principio fuera de su alcance. (Hurtado, 1990, p. 39-40).



Como já demonstrado nessa peça, o mutualismo possui forte função social ao expandir a capilaridade de atendimento para pessoas que não têm condições de adquirir um seguro, exercendo verdadeira função social, que assim foi definida por Fleischarcke (2006) apud Corrêa e Soares (2013):

Discorrer sobre função social, de modo geral, demanda amplitude analítica, posto que a mesma se tornou motriz de inúmeras transformações de vários institutos jurídicos. Seja por observá-la como um princípio absolutamente autônomo ou até mesmo como um direito em si. De fato, a conclusão é peremptória: A função social mudou o cenário jurídico dos últimos séculos, e de modo especial, obrigou-nos a observar, no século vinte, institutos como o contrato, a empresa, a propriedade, a posse e até mesmo a família de maneira completamente diferente de outrora. Uma visão flexibilizada se impõe. A função social, grosso modo, poderia dizer que se revelou como um dínamo viabilizador da justiça distributiva. Não falamos aqui daquele senso de justiça distributiva que persegue unicamente a distribuição de bens materiais, mas sim em um aspecto mais amplo, dentro de uma teoria geral de justiça encaminhada de acordo com a estrutura de um completo conceito sociopolítico de justiça. (Fleischarcker, 2006 apud Corrêa; Soares, 2013, p. 5).



Nesse momento, a atual perspectiva da função social se instala. Em resumo: a história comprova que urge adaptabilidade de novos paradigmas a velhos institutos, que possibilitem “espargir sobre a codificação civil nuances sociais que marcam a contemporaneidade no Brasil”. (Corrêa; Soares, 2013, p. 5).

Percebe-se que o mutualismo funciona como uma ponta para democratizar o acesso à proteção patrimonial. Portanto, não pode ser taxado de ilegal ou ilícito, sendo, na verdade, um vetor de desenvolvimento social e econômico.

Assim, restringir fortemente o mutualismo, além de ofender o Princípio da Legalidade, é negar vigência aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, previstos no art. 1º, IV, da CF, e ao objetivo fundamental da República de se construir uma sociedade justa, livre e solidária, prevista no art. 3º, I, da CF.



#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Utilize a câmera do seu celular para acessar as referências via QR Code.



#### DANNY CABRAL

Advogado, suplente de senador e ex-secretário da Comissão do Conselho Federal da OAB para o novo Código Comercial



# **NOSSA MISSÃO É COLABORAR PARA O FORTALECIMENTO E O DIRECIONAMENTO DO MOVIMENTO ASSOCIATIVISTA**

Junte-se à AAAPV, a maior entidade representativa do setor

Acesse e acompanhe o nosso trabalho:

**[www.aaapv.org.br](http://www.aaapv.org.br)**

**ESCANEE O  
QR CODE E  
SAIBA MAIS**





# O PAPEL DECISIVO DE ESPECIALISTAS NA ANÁLISE DE EVENTOS DE DANO CORPORAL

**O**dano corporal, dentro do âmbito da proteção veicular, é o auxílio financeiro destinado a cobrir os custos associados a lesões físicas ou a óbito decorrentes de acidentes de trânsito. Isso implica no reembolso de despesas médicas, hospitalares e de tratamentos, bem como na compensação por incapacidade permanente ou morte da vítima. Em suma, é uma forma de amparar financeiramente os envolvidos em situações de acidentes automobilísticos, com o objetivo de minimizar os impactos econômicos causados por danos físicos.

É crucial ressaltar que o dano corporal não abrange danos materiais ou estéticos, apesar de frequentemente serem confundidos. O dano material refere-se a danos ao patrimônio, enquanto o dano estético à aparência corporal. O judiciário pode flexibilizar esse conceito com base nas leis de proteção ao consumidor. Portanto, é essencial incluir esses conceitos e suas respectivas coberturas e exclusões nos

contratos de proteção veicular para evitar interpretações flexíveis por parte dos juízes em possíveis processos judiciais.

A cobertura do dano corporal a terceiros é uma das proteções mais complexas no mercado mutualista. Isso se deve principalmente por duas razões: o elevado valor das indenizações e a necessidade de uma análise detalhada para determinar a extensão do dano, ou seja, o valor real a ser indenizado. Entre essas razões, a primeira parece ser passível de controle pelo gestor da associação/cooperativa, enquanto a segunda deixa o gestor à mercê da análise específica de cada evento. Nesse sentido, o treinamento e a experiência de um analista desempenham um papel fundamental na condução adequada do processo.

Nesse cenário, os gestores de associações e de cooperativas são muito importantes no controle do montante disponível para o pagamento do amparo aos associados, pois compreendem as limitações e têm as ferramentas necessárias



para determinar o Limite Máximo de Indenização (LMI) viável para a cobertura de dano corporal a terceiros. Portanto, não pode um gestor estabelecer valores de LMI sem antes ter uma análise criteriosa do risco que está assumindo. Neste caso, não falamos do “risco” de o evento ocorrer, mas, sim, do risco de inadimplir a obrigação que deve ser cumprida, haja vista os altos valores empregados nesse tipo de proteção, bem como em razão do alto custo de sua análise, que, por diversas vezes, acaba nas mãos do Poder Judiciário. Neste momento, começa a se concretizar a complexidade do dano corporal.

### ANALISTA CRITERIOSO



A contratação de um analista criterioso, experiente e bem-treinado para lidar com os eventos é fundamental. Esse profissional atua na garantia da sustentabilidade financeira da mútua, o que pode justificar um investimento considerável em sua contratação. É importante ressaltar que o custo desse colaborador

vai além do salário, incluindo uma variedade de despesas relacionadas à sua manutenção na equipe. No entanto, o potencial desse especialista para evitar grandes prejuízos compensa o custo-benefício.

Ademais, o valor despendido com um colaborador treinado e experiente para fazer a análise, muitas vezes, é o menor valor gasto para a análise de eventos relacionados ao dano corporal, mas pode ser, a depender do caso, superior ao valor pago como indenização, o que caberá ao gestor analisar. A extensão do dano pode ser apenas o pagamento de um simples medicamento para amenizar dores causadas pelo evento. Indiferentemente a isso, o dano pode se estender a exames clínicos, cirurgias e tratamentos médicos, além de outras diversas despesas, sendo, portanto, indispensável a colaboração de profissionais especializados, como médicos, advogados, engenheiros, peritos, etc.

Na prática jurídica, frequentemente observamos que as indenizações por danos corporais são concedidas sem uma análise adequada do



evento. É comum vermos casos em que uma vítima que quebrou uma perna recebe uma indenização como se fosse ficar permanentemente inválida, embora o tratamento adequado possa restaurar suas vidas profissional e social.

Em muitos casos, o advogado da vítima exerce pressão e a associação ou a cooperativa cede. Nesses momentos, o apoio de um médico ortopedista é crucial. Esse profissional é qualificado para contribuir com a análise do caso, fornecendo informações sobre o tratamento possível, tempo de recuperação e se a lesão é realmente resultado do evento em questão. Por exemplo, uma dor crônica abdominal relatada pela vítima pode não ser diretamente relacionada ao evento, mas apenas um profissional de saúde tem a capacidade de fazer essa análise de forma precisa.

Nessa situação, a presença de um profissional da área jurídica é essencial para analisar o caso sob uma perspectiva legal. Esse profissional é responsável por avaliar as evidências existentes, além de solicitar documentos, perícias e testemunhas, se necessário. Sua orientação é

fundamental para garantir o pagamento adequado do amparo ao associado. É comum, nas sentenças judiciais, o entendimento errado de que prêmio de seguro é o mesmo que indenização. Por isso, há a necessidade de um advogado especializado na matéria para que, caso o evento seja judicializado, seja demonstrado ao juízo a verdadeira extensão do dano, mediante as provas obtidas por meio de uma boa análise do evento.

Também, além da postura firme e rigorosa do analista, ele deve adotar um comportamento mais equilibrado no trato do evento, isso porque, pela própria natureza do caso, a vítima e/ou familiares estão com a psique abalada, assim como é muito comum estarem em dificuldade financeira. A pressão sobre o analista acaba sendo dobrada em razão do prazo de entrega e da coação exercida pela vítima e pelos familiares do evento, levando o analista a errar e, dessa forma, ocasionar prejuízo à associação ou à cooperativa.

O pagamento da indenização a terceiro não deve ser encarado como um prejuízo, uma vez que o valor desse pagamento, considerando o risco calculado, já está incluído no valor das parcelas ou dos rateios pagos pelos associados. No entanto, o pagamento, além da extensão do dano real, deve ser considerado como um prejuízo para a associação.

Portanto, profissionais especializados, tanto na análise dos eventos como na elaboração de contratos, são fundamentais para garantir a adequação e a eficácia das medidas adotadas pela associação ou cooperativa. Eles desempenham um papel crucial na mitigação de riscos e na proteção dos interesses tanto dos associados quanto da própria entidade.



#### **ELIENAI MONTEIRO**

Advogado e diretor do escritório Elienai Monteiro & Advogados Associados

## DIRETORIA EXECUTIVA



**RAUL CANAL**  
Presidente



**JOSÉ EDUARDO**  
1º Vice-Presidente



**FABRICIO COSTA**  
2º Vice-Presidente



**ADÃO GOMES**  
3º Vice-Presidente



**HUDSON DOS SANTOS BARRETO**  
Vice-Presidente da  
Diretoria Extraordinária  
de Fornecedores



**JADSON FREIRE**  
Diretor de Expansão e  
Relacionamentos



**ROMULO MACHADO**  
Diretor de Expansão e  
Relacionamentos



**RODRIGO SOUZA**  
Diretor de Relações  
Institucionais



**RODRIGO CANAL**  
Diretor de Comunicação,  
Tecnologia e Informática



**THEONE CARDOSO**  
Diretor de Relações  
Institucionais



**EDUARDO MUNIZ**  
Tesoureiro



**RICARDO SALDANHA**  
Procurador-Geral



**PATRÍCIA MÜLLER**  
Procuradora-Geral

## CONSELHO FISCAL



**ROMERITO SOUZA**  
1º Suplente



**CARLOS SENDRA**  
2º Suplente

## TSE – TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA



**CELSO PASQUILLI**  
Presidente



**PATRÍCIA MÜLLER**  
Vice-Presidente



**RAUL CANAL**  
Secretário



**ELIENAI MONTEIRO**  
Conselheiro



**RICARDO SALDANHA**  
Conselheiro

## TREs – TRIBUNAIS REGIONAIS DE ÉTICA

### Bahia



**ARTHUR LEMOS**  
Vice-Presidente do TRE  
Bahia



**DANNY ELITON**  
Secretário do TRE Bahia

### Espírito Santo



**WESLEY ANDRADE**  
Conselheiro do TRE  
Espírito Santo

### Centro-Oeste



**ANTÔNIO FURBINO**  
Vice-Presidente do TRE  
Centro-Oeste



**BRUNO FLORES**  
Conselheiro do TRE  
Centro-Oeste



**AURÉLIO BRANDÃO**  
Conselheiro do TRE  
Centro-Oeste

## TREs – TRIBUNAIS REGIONAIS DE ÉTICA

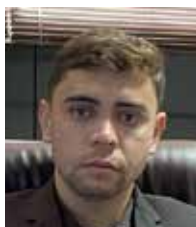
### Minas Gerais



**EDILSON REIS**  
Presidente do TRE  
Minas Gerais



**ISLANDER LISBOA**  
Vice-Presidente do TRE  
Minas Gerais



**TIAGO VIEIRA**  
Secretário do TRE  
Minas Gerais



**RAFAEL LEMOS**  
Conselheiro do TRE  
Minas Gerais



**PRISCILA BELMON**  
Conselheira do TRE  
Minas Gerais

### Norte e Nordeste



**RODRIGO CARVALHO**  
Secretário do TRE Norte  
e Nordeste



**EDIVAN CARVALHO**  
Conselheiro do TRE  
Norte e Nordeste



**JOZENILDO BEZERRA**  
Conselheiro do TRE  
Norte e Nordeste

### Rio de Janeiro



**JORGE ROBERTO**  
Secretário do TRE Rio de  
Janeiro



**RICARDO MELLO**  
Conselheiro do TRE Rio  
de Janeiro

## Sul



**DORVAL OLIVEIRA**  
Vice-Presidente do TRE  
Sul



**DANILO ZAGO**  
Conselheiro do TRE Sul

## APOIADORES INSTITUCIONAIS



## APOIADORES INSTITUCIONAIS



## APOIADORES INSTITUCIONAIS



## APOIADORES INSTITUCIONAIS



## APOIADORES INSTITUCIONAIS



## APOIADORES INSTITUCIONAIS





# VOCÊ É DEPUTADO OU SENADOR?

✓ **Caso seja**, saiba que, em pouco tempo, com a aprovação do **PLP n.º 101/2023**, você poderá definir a segurança de milhões de brasileiros.

✗ **Se não é**, converse com um parlamentar do seu estado e peça apoio ao Projeto. **Proteção veicular é legal e um direito de todos.**

SAIBA MAIS EM: [WWW.PROTECAOVEICULARELEGAL.COM.BR](http://WWW.PROTECAOVEICULARELEGAL.COM.BR)

@aaapvbrasil